

SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 23 a 29 de março de 2014 * nº 1417 * Pág. 001/20

ATOS DO PREFEITO

Decreto Nº 8.151, de 13 de março de 2014

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.753, de 22 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 027166/2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 1.940.000,00** (um milhão novecentos e quarenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

	R\$
16.000 - Encargos Gerais do Município	
16.102 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria das Finanças	
28.846.5324 - 7044 - Encargos de Exercícios Anteriores Inerentes às Ações e Serviços na Área da Secretaria Municipal da Juventude Esporte e Recreação	
3.3.90.92- 00 - Despesas de Exercícios Anteriores	80.000,00
25.000 - Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Recreação	
25.102 - Diretoria de Administração e Finanças	
04.122.5111 - 2695 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	160.000,00
25.103 - Coordenadoria de Desenvolvimento de Esportes	
27.812.5427 - 2949 - Construção e Manutenção de Complexos Esportivos, Quadras, Ginásios e Recuperação de Instalações Esportivas	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	1.200.000,00
27.812.5488 - 4101 - Apoio as Federações, Clubes e Associações	
3.3.50.43 - 00 - Subvenções Sociais	500.000,00
SUBTOTAL	1.860.000,00
TOTAL	1.940.000,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

	R\$
25.000 - Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Recreação	
25.102 - Diretoria de Administração e Finanças	
04.122.5111 - 2695 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	160.000,00
25.103 - Coordenadoria de Desenvolvimento de Esportes	
27.244.5432 - 2958 - Centro Esportivo Cultural e Assistencial	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	500.000,00
27.812.5427 - 2949 - Construção e Manutenção de Complexos Esportivos, Quadras, Ginásios e Recuperação de Instalações Esportivas	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	700.000,00


27.812.5493 - 4188 - Manutenção de Eventos Esportivos e Programa Rota do Esporte	580.000,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	580.000,00
TOTAL	1.940.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 13 de março de 2014


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito


RÔMULO SOARES POLARI
Secretário de Planejamento


BRUNNO SIFÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA
Secretário Interino das Finanças

Decreto Nº 8.152, de 13 de março de 2014

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.753, de 22 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 028298/2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 1.400.000,00** (um milhão e quatrocentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

	R\$
10.000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
10.101 - Gabinete do Secretário	
12.361.5195 - 2476 - Adequação da Infraestrutura das Unidades Escolares	
3.3.90.39 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.400.000,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:


	R\$
10.000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
10.101 - Gabinete do Secretário	
12.361.5195 - 2476 - Adequação da Infraestrutura das Unidades Escolares	
4.4.90.51 - 03 - Obras e Instalações	500.000,00


12.361.5197 - 2896 - Construção, Ampliação, Reforma e Recuperação das Unidades Escolares	600.000,00
4.4.90.51 - 03 - Obras e Instalações	
10.102 - Diretoria de Gestão Curricular	
12.361.5207 - 2498 - Apoio a Gestão Escolar	
3.3.90.30 - 03 - Material de Consumo	300.000,00
TOTAL	1.400.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 13 de março de 2014


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
 Prefeito


RÔMULO SOARES POLARI
 Secretário de Planejamento


BRUNNO SIFÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA
 Secretário Interino das Finanças

Decreto Nº 8.153, de 13 de março de 2014

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.753, de 22 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 027970/2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 746.049,78 (setecentos e quarenta e seis mil e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos)**, para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

16.000 - Encargos Gerais do Município
16.102 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria das Finanças

28.846.5324 - 7035 - Encargos de Exercícios Anteriores Inerentes às Ações e Serviços na Área da Secretaria de Infraestrutura	
4.4.90.92- 00 - Despesas de Exercícios Anteriores	746.049,78

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:


11.000 - Secretaria de Infraestrutura
11.101 - Gabinete do Secretário


26.122.5001 - 2428 - Manutenção e Operacionalização de Máquinas e Veículos	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	746.049,78

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 13 de março de 2014


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
 Prefeito


RÔMULO SOARES POLARI
 Secretário de Planejamento


BRUNNO SIFÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA
 Secretário Interino das Finanças

Decreto Nº 8.154, de 17 de março de 2014

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.753, de 22 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 029456/2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 4.460.000,00 (quatro milhões e quatrocentos e sessenta mil reais)**, para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

13.000 - Secretaria Municipal de Saúde
13.301 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.5005 - 4277 - RESM/PASM-Implementar e Manter os Serviços da Rede Psicossocial de Média e Alta Complexidade-, MAC-nos Âmbitos Ambulatorial e Hospitalar no Município de João Pessoa	
3.1.90.04 - 25 - Contrato por Tempo Determinado	700.000,00
3.1.90.16 - 25 - Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	200.000,00
3.3.90.36 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	300.000,00
10.302.5005 - 4278 - SAMU-Manter e Implementar as Ações do Serviço Móvel de Atendimento às Urgências-SAMU Metropolitan João Pessoa	
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
10.302.5005 - 4279 - H MV-Manter e Implementar os Serviços de Média e Alta Complexidade do Hospital Municipal Valentiniana	



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito - **Luciano Cartaxo Pires de Sá**

Vice-Prefeito - **Nonato Bandeira**

Secretário de Gestão Governamental Articulação Política - **Rodrigo de Sousa Soares**

Secretário de Administração - **Roberto Wagner Mariz Queiroga**

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964

Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica - Centro Administrativo Municipal

Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900 - Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

SEMANÁRIO OFICIAL

Coordenação Gráfica - **Romildo Lourenço da Silva**
 Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**
 Designer Gráfico - **Emilson Cardoso / Eduardo Gonçalves**
 Chefe da Unidade de Atos - **Eli Coutinho**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política
 Praça Pedro Américo, 70 Cep: 58.010-340 - Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
 semanariojp@gmail.com

3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00
10.302.5005 - 4280 - CHMGTB-Manter e Implementar os Serviços de Média e Alta Complexidade do Complexo Hospitalar Mangabeira Governador Tarcisio Burity	
3.1.90.11 - 25 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000.000,00
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	500.000,00
10.302.5026 - 2055 - Implementar e Manter as Ações de Saúde no Município de João Pessoa	
3.1.90.13 - 25 - Obrigações Patronais	100.000,00
10.303.5018 - 2040 - Farmácia Populares Manter	
3.1.90.13 - 25 - Obrigações Patronais	50.000,00
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
10.304.5397 - 2792 - Vigilância Sanitária-Manutenção e Implementação das Ações de Vigilância Sanitária e Gerenciamento de Risco	
3.1.90.04 - 20 - Contrato por Tempo Determinado	50.000,00
3.1.90.11 - 25 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
3.3.90.36 - 20 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	110.000,00
3.3.90.36 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	150.000,00
10.305.5033 - 2059 - Vigilância Epidemiológica-Prevenção e Controle de Doenças	
3.1.90.04 - 25 - Contrato por Tempo Determinado	150.000,00
3.1.90.11 - 25 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
10.305.5033 - 2064 - PAM-Plano de Ações e Metas para o Controle das Doenças Sexualmente Transmissíveis e AIDS	
3.3.90.35 - 25 - Serviços de Consultoria	100.000,00
TOTAL	4.460.000,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

13.000 - Secretaria Municipal de Saúde	
13.301 - Fundo Municipal de Saúde	R\$
10.301.5005 - 4252 - PSF-Manter e Implementar as Atividades de Atenção e Assistência à Saúde-Desenvolvidas pelas Equipes de Saúde da Família	
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	500.000,00
10.301.5139 - 1212 - Construir, Reformar, Ampliar, Adequar e Equipar Unidades de Saúde	
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
3.3.90.93 - 25 - Indenizações e Restituições	200.000,00
10.302.5005 - 4244 - FAEC-Ações Estratégicas de Média e Alta Complexidade	
3.3.30.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.000,00
3.3.50.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00
3.3.91.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00
10.302.5005 - 4280 - CHMGTB-Manter e Implementar os Serviços de Média e Alta Complexidade do Complexo Hospitalar Mangabeira Governador Tarcisio Burity	
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	400.000,00
10.304.5397 - 2792 - Vigilância Sanitária-Manutenção e Implementação das Ações de Vigilância Sanitária e Gerenciamento de Risco	
3.3.90.30 - 20 - Material de Consumo	60.000,00
3.3.90.39 - 20 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
4.4.90.51 - 20 - Obras e Instalações	20.000,00
4.4.90.52 - 20 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
TOTAL	4.460.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 17 de março de 2014


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito


RÔMULO SOARES POLARI
Secretário de Planejamento


BRUNNO SIFÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA
Secretário Interino das Finanças

Decreto Nº 8.155 de 19 de março de 2014

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.753, de 22 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 030636/2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 5.300.000,00 (cinco milhões e trezentos mil reais)**, para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

11.000 - Secretaria de Infraestrutura
11.107 - Diretoria de Obras

	R\$
15.451.5099 - 1046 - Infraestrutura Urbana da Cidade de João Pessoa	
4.4.90.51 - 05 - Obras e Instalações	5.300.000,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

11.000 - Secretaria de Infraestrutura
11.107 - Diretoria de Obras

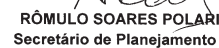
	R\$
27.782.5110 - 1063 - Sistema Viário	
4.4.90.51 - 05 - Obras e Instalações	5.300.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 19 de março de 2014


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito


RÔMULO SOARES POLARI
Secretário de Planejamento


BRUNNO SIFÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA
Secretário Interino das Finanças

Decreto Nº 8.156, de 20 de março de 2014

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.753, de 22 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 030847/2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais)**, para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

06.000 - Secretaria da Administração
06.107 - Diretoria de Recursos Humanos

	R\$
04.122.5001 - 2606 - Remuneração de Pessoal Ativo	
3.1.90.96 - 00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	500.000,00
04.122.5158 - 2212 - Programa de Combate a Dependência Química dos Servidores Municipais	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	100.000,00

16.000 - Encargos Gerais do Município	
16.101 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria da Administração	
04.122.5001 - 2345 - Encargos com Serviços Postais e Telegrafia	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400.000,00
04.122.5001 - 2174 - Manutenção do Centro Administrativo Municipal e Conservação dos Bens Móveis e Imóveis	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	400.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	300.000,00
TOTAL	1.700.000,00


Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

16.000 - Encargos Gerais do Município	
16.101 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria da Administração	
	R\$
04.122.5001 - 2340 - Encargos com Locação de Veículos	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	600.000,00
04.122.5001 - 2408 - Encargos com Auxílio-Transporte do Poder Executivo	
3.3.90.49 - 00 - Auxílio-Transporte	600.000,00
28.272.5001 - 2400 - Contribuição para o Instituto de Previdência Municipal - IPM	
3.1.91.13 - 00 - Obrigações Patronais	500.000,00
TOTAL	1.700.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 20 de março de 2014


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
 Prefeito


RÔMULO SOARES POLARI
 Secretário de Planejamento


BRUNNO SÍTONIO FIALHO DE OLIVEIRA
 Secretário Interino das Finanças

Decreto Nº 8.157, de 21 de março de 2014

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA INCLUSÃO DE NOVAS NATUREZAS DA DESPESA (DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS) NA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO/FUNDURB, AUTORIZADO PELA LEI Nº 12.811/2014,

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do artigo 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 12.617, de 08 de agosto de 2013, e dos artigos 1º ao 5º, da Lei nº 12.811, de 20 de março de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Abre Crédito Especial no valor de **R\$ 3.050.000,00** (três milhões e cinquenta mil reais), para inclusão de novas Naturezas da Despesa (dotações orçamentárias) na Secretaria de Planejamento/FUNDURB, em Ações de Governo já existentes, na forma abaixo discriminada:

08.000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
08.302 - FUNDURB	
	R\$
15.451.5373 - 1177 - Implantação de Obras de Infraestrutura nas Zonas Especiais de Interesse Social-ZEIS	
3.3.90.92 - 20 - Despesas de Exercícios Anteriores	250.000,00
15.451.5373 - 1435 - Execução de Obras de Infraestrutura Urbana nas ZEIS	
3.3.90.92 - 20 - Despesas de Exercícios Anteriores	2.800.000,00
TOTAL	3.050.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

08.000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
08.302 - FUNDURB

	R\$
15.451.5370 - 4204 - Desapropriação e Aquisição de Áreas de Habitação de Interesse Social	
4.5.90.61 - 20 - Aquisição de Imóveis	250.000,00
15.451.5373 - 1435 - Execução de Obras de Infraestrutura Urbana nas ZEIS	
4.4.90.51 - 20 - Obras e Instalações	500.000,00
15.451.5373 - 1177 - Implantação de Obras de Infraestrutura nas Zonas Especiais de Interesse Social-ZEIS	
4.4.90.51 - 20 - Obras e Instalações	300.000,00
15.451.5373 - 1438 - Execução de Obras de Infraestrutura do Programa Pró-Moradia-PAC Sanhauá e Pac Jaguaribe	
4.4.90.51 - 20 - Obras e Instalações	200.000,00
15.451.5373 - 1439 - Execução de Obras de Infraestrutura e Urbanização Demandadas pelo Gabinete Integrado da Cidadania, nas ZEIS	
4.4.90.51 - 20 - Obras e Instalações	100.000,00
15.451.5373 - 1463 - Execução de Obras de Implantação do Parque do Rio Jaguaribe	
4.4.90.51 - 20 - Obras e Instalações	200.000,00
15.451.5373 - 1465 - Execução de Obras do Programa de Substituição de Moradias	
3.3.90.39 - 20 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
4.4.90.51 - 20 - Obras e Instalações	300.000,00
15.451.5373 - 1473 - Execução de Obras de Pavimentação Asfáltica e de Drenagem	
4.4.90.51 - 20 - Obras e Instalações	250.000,00
15.451.5373 - 1474 - Execução de Obras para Construção de Pontes	
4.4.90.51 - 20 - Obras e Instalações	500.000,00
15.451.5373 - 1475 - Execução de Obras para Implantação de Unidades Habitacionais em Áreas de ZEIS	
4.4.90.51 - 20 - Obras e Instalações	350.000,00
TOTAL	3.050.000,00

Art. 3º As novas Naturezas da Despesa (dotações orçamentárias) em Ações de Governo já existentes, referenciadas no artigo 1º, serão alocadas na programação constante do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual, relativa ao Exercício Financeiro de 2014.

Art. 4º Este Decreto de Crédito Especial entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2.014.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 21 de março de 2014


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
 Prefeito


RÔMULO SOARES POLARI
 Secretário de Planejamento


BRUNNO SÍTONIO FIALHO DE OLIVEIRA
 Secretário Interino das Finanças

Decreto Nº 8.160, de 25 de março de 2014

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.753, de 22 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 032243/2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 5.130.000,00 (cinco milhões, cento e trinta mil reais)**, para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

13.000 - Secretaria Municipal de Saúde**13.101 - Gabinete do Secretário**

R\$

10.301.5139 - 1169 - Construir, Reformar, Ampliar, Adequar e Equipar Unidades de Saúde
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações 1.200.000,00

13.103 - Diretoria de Administração e Finanças

10.122.5001 - 2603 - Manter e Implementar os Serviços Administrativos Gerais
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 100.000,00
SUBTOTAL 1.300.000,00

13.301 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.5005 - 4242 - Saúde Bucal-Manter e Implementar a Saúde Bucal na Atenção Básica
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado 1.200.000,00

10.301.5005 - 4275 - ACS-Manter e Implementar as Atividades de Atenção e Assistência à Saúde-Desenvolvidas pelos Agentes Comunitários de Saúde
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado 1.350.000,00

10.302.5005 - 4278 - SAMU-Manter e Implementar as Ações do Serviço Móvel de Atendimento às Urgências-SAMU Metropolitano João Pessoa
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 150.000,00

10.302.5139 - 1485 - Construir, Reformar, Ampliar, Adequar e Equipar Unidades de Pronto Atendimento e Salas de Estabilização-UPA/SE
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações 400.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente 330.000,00

10.303.5018 - 2042 - Farmácia Básica-Manter e Implementar a Assistência Farmacêutica Básica
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo 200.000,00

10.305.5033 - 2059 - Vigilância Epidemiológica-Prevenção e Controle de Doenças
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente 200.000,00

SUBTOTAL 3.830.000,00
TOTAL 5.130.000,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

13.000 - Secretaria Municipal de Saúde**13.101 - Gabinete do Secretário**

R\$

10.122.5139 - 1025 - Construir, Reformar, Ampliar, Adequar e Equipar a Sede da Secretaria da Saúde e a Sede dos Distritos Sanitários
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações 700.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente 250.000,00

10.301.5139 - 1169 - Construir, Reformar, Ampliar, Adequar e Equipar Unidades de Saúde
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente 150.000,00

10.303.5415 - 1248 - Central de Abastecimento-Manter e Implementar as Ações e Serviços da Central de Abastecimento da Rede Municipal de Saúde
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo 80.000,00
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações 40.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente 40.000,00

13.103 - Diretoria de Administração e Finanças

10.122.5001 - 2603 - Manter e Implementar os Serviços Administrativos Gerais
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo 200.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente 100.000,00

10.122.5001 - 2604 - Transportes-Manter e Implementar os Serviços de Transportes da SMS-JP
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo 100.000,00

10.332.5001 - 2602 - Encargos com Pessoal Ativo da saúde
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 2.700.000,00
SUBTOTAL 4.360.000,00

13.301 - Fundo Municipal de Saúde

10.124.5414 - 2873 - Regulação e Auditoria-Manter e Implementar as Ações de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria dos Serviços de Saúde
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente 100.000,00

10.301.5005 - 4242 - Saúde Bucal-Manter e Implementar a Saúde Bucal na Atenção Básica
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente 100.000,00

10.302.5139 - 1484 - Construir, Reformar, Ampliar, Adequar e Equipar os Serviços de Saúde da Rede Hospitalar Municipal de Média e Alta Complexidade
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 30.000,00
3.3.90.93 - 00 - Indenizações e Restituições 10.000,00
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações 20.000,00

10.302.5139 - 1489 - Construir, Reformar, Ampliar, Adequar e Equipar Serviços de Saúde da Rede Ambulatorial Municipal de Média e Alta Complexidade
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 40.000,00
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações 10.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente 10.000,00

10.302.5139 - 1491 - Reformar, Ampliar, Adequar e Equipar o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU Metropolitano - João Pessoa
3.3.90.93 - 00 - Indenizações e Restituições 30.000,00

10.302.5139 - 1494 - Construir e Equipar, Implantar e Implementar o Hospital da Mulher no Município de João Pessoa
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 35.000,00
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações 200.000,00

10.302.5414 - 2871 - Rede Conveniada/Contratada/Suplementar-Manter Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
3.3.30.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 30.000,00
3.3.50.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 30.000,00
3.3.91.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15.000,00

10.303.5018 - 2042 - Farmácia Básica-Manter e Implementar a Assistência Farmacêutica Básica
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações 30.000,00

10.305.5033 - 2064 - PAM-Plano de Ações e Metas para o Controle das Doenças Sexualmente Transmissíveis e AIDS
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo 30.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente 20.000,00

10.694.5320 - 2609 - Encargos de Exercícios Anteriores Inerentes as Ações do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.92 - 00 - Despesas de Exercícios Anteriores 30.000,00

SUBTOTAL 770.000,00
TOTAL 5.130.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 25 de março de 2014


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito


RÔMULO SOARES POLARI
Secretário de Planejamento


BRUNNO SIFONIO FIALHO DE OLIVEIRA
Secretário Interino das Finanças

Decreto Nº 8.161, de 25 de março de 2014

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.753, de 22 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 031498/2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

02.000 - Gabinete do Prefeito
02.103 - Divisão de Administração e Finanças

	R\$
04.122.5001 - 2041 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	300.000,00
04.123.5369 - 2715 - Apoio Logístico e/ou Financeiro à Realização de Eventos de Caráter Público	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	75.000,00
TOTAL	425.000,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

02.000 - Gabinete do Prefeito
02.101 - Assessoria Superior

	R\$
04.122.5042 - 2913 - Apoio as Atividades Desenvolvidas pelo Cerimonial	
3.3.90.19 - 00 - Auxílio-Fardamento	5.000,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	3.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
04.122.5051 - 2158 - Assessoria Especializada e Consultoria Técnica	
3.3.90.14 - 00 - Diárias - Civil	5.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
04.122.5084 - 1293 - Construção, Reforma, Recuperação e Ampliação de Próprios Municipais	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	15.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
04.122.5380 - 4308 - Grupo Gestor de Projetos Especiais Junto ao Gabinete do Prefeito	
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	10.000,00
04.122.5392 - 2782 - Implantação do Centro de Governança Solidária	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
04.122.5392 - 2796 - Implantação de Subprefeituras	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	15.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
04.122.5392 - 2974 - Manutenção das Subprefeituras	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	10.000,00
04.126.5392 - 2853 - Implantação do Portal de Gestão/Governo Eletrônico	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
04.128.5419 - 2914 - Qualificação Profissional	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00

02.102 - Assessoria Militar	
06.122.5375 - 2712 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
02.103 - Divisão de Administração e Finanças	
04.122.5001 - 2041 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.14 - 00 - Diárias - Civil	20.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
04.123.5369 - 2715 - Apoio Logístico e/ou Financeiro à Realização de Eventos de Caráter Público	
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
04.126.5001 - 2108 - Expansão e a Modernização das Ações de Informática	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
02.107 - Secretaria Executiva de Acompanhamento Governamental	
04.122.5019 - 4313 - Acompanhamento das Ações do Município junto aos Órgãos do Governo Federal e Agências de Desenvolvimento Nacionais e Internacionais	
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
TOTAL	425.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

João Pessoa, 23 de março de 2014.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito


RÔMULO SOARES POLARI
Secretário de Planejamento


BRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA
Secretário Interino das Finanças

DECRETO Nº 8.163

JOÃO PESSOA, 25 DE MARÇO DE 2014

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FIM DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.22, parágrafo 8º, inciso II, da Constituição do Estado, combinado com o art.60, incisos III e V, art.76, inciso I, alínea "d" da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e em conformidade com o disposto no artigo 5º, alínea "g" e art.6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para o fim de desapropriação, na forma da legislação vigente o imóvel, prédio de uso residencial e respectivo terreno situado na Rua Luzia Pedrosa Nº296, esquina com a Rua Horácio Trajano de Andrade, bairro Cristo Redentor, nesta Capital, cujo lote mede 15,00m de frente para a via de sua situação; mede 15,00m pelo lado oposto limitando-se com a lateral direita do imóvel Nº1840 da Rua Horácio Trajano de Andrade; com 30,00m pela face esquerda limitado pela Rua Horácio Trajano de Andrade; 30,00m pelo lado direito limitando-se com o imóvel Nº300 da Rua Luzia Pedrosa; totalizando uma área de terreno com 450,00m²; imóvel identificado no cadastro imobiliário do município através da localização cartográfica atual: 28.087.0441.0000.000.

Art. 2º O imóvel objeto de desapropriação do presente Decreto, destinar-se-á a implantação das instalações para funcionamento da Casa de Acolhida para Idosos, entidade atrelada a SEDES - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de João Pessoa. Fazendo cumprir o pleito formulado mediante o processo administrativo Nº2013/124.467.

Art. 3º Para fins de imissão de posse provisória de que trata o art.15, do Decreto-Lei nº 3.365/41 é declarada de caráter urgente a presente desapropriação.

Art. 4º A Comissão Permanente de Avaliação e Desapropriação da Secretaria Municipal do Planejamento e a Procuradoria Geral do Município ficam autorizadas a adotar as providências necessárias à desapropriação amigável ou judicial do imóvel ora declarado de utilidade pública.

Art. 5º Os recursos destinados à aquisição do imóvel referido no Art.1º, correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Fundo Municipal do Idoso, na classificação funcional 14.303.08.241.5157.2.002 - implantação e manutenção da casa de acolhida do idoso, na rubrica orçamentária 4.5.90.61.00 - aquisição de imóveis.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, aos 25 dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze. 428º da Fundação da Paraíba.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
- Prefeito -

DECRETO Nº. 8.165 DE 26 DE MARÇO DE 2014.

ESTABELECE O ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA PARA REAJUSTE DO LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU E TAXA DE COLETA DE RESÍDUO - TCR, PARA O EXERCÍCIO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.


O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo o art. 60, inciso V, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, bem como pelo art. 7, §1º, e art. 241, §4º, ambos da Lei Complementar Municipal nº. 53, de 23 de dezembro de 2008;

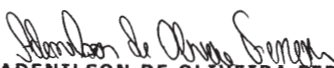
DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o índice de atualização monetária de 5,77% (cinco inteiros e setenta e sete centésimos por cento) no lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e Taxa de Coleta de Resíduo - TCR, para o exercício de 2014.

Art. 2º Este Decreto retroage seus efeitos a 1º. de janeiro de 2014.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA,
em 26 de março de 2014.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito Municipal


ADENILSON DE OLIVEIRA FERREIRA
Secretário em exercício da Receita Municipal

SEAD**EXPEDIENTE Nº. 058/2014**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes processos:

PROCESOS 2014	NOME	MATRICULA	LOTAÇÃO	ASSUNTO
010216	DANIEL B. DE OLIVEIRA	66.441-3	SEAD	PAGAMENTO RETROATIVO
010118	DENISE ARAUJO LOURENÇO	41.626-6	SEDURB	PAGAMENTO DO MÊS DE JANEIRO/2014, 13º SALÁRIO E FÉRIAS
010605	DENISE DOS SANTOS	68.848-7	SEDURB	PAGAMENTO DO MÊS DE JANEIRO/2014, 13º SALÁRIO E FÉRIAS
010664	ERIKA KARLA M. BATISTA	47.184-4	SEAD	PAGAMENTO RETROATIVO REFERENTE AOS DIAS TRABALHADOS EM JANEIRO/2014
012685	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA	46.991-2	SEDURB	PAGAMENTO DO MES DE JANEIRO, 13º SALÁRIO E FÉRIAS
011736	RENATA JANNE O. DE MOURA	70.505-5	SMS	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
010429	SARA LUISA DE OLIVEIRA	65.022-6	SECOM	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO E FÉRIAS
009982	ZENILSON HENRIQUES DA SILVA	44.492-8	SEDURB	PAGAMENTO DO MÊS DE JANEIRO/2014, 13º SALÁRIO E FÉRIAS

Republicar por incorreção

Em, 28 de fevereiro de 2014


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 076/14

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes requerimentos de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE**:

Nº REQ. 2014	NOME DO SERVIDOR	MAT	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
678	ANA CRISTINA CRUZ S. DE CARVALHO	33.161-9	SMS	11.02.14 À 25.02.14	05
669	ANA MARIA SILVA DOS SANTOS	31.006-9	SEDEC	10.02.14 À 11.03.14	30
652	ANA PAULA PADILHA DE ALMEIDA	69.496-7	SMS	11.02.14 À 18.02.14	08
679	CARLA ALESSANDRA M. DOS SANTOS	78.104-5	SMS	27.01.14 À 05.02.14	10
673	CAROLINA HELENA PINTO DE SOUZA	61.882-9	SMS	13.02.14 À 22.02.14	10
670	CELIA MARIA BRAZ CORREIA DA SILVA	24.408-2	SEDEC	30.01.14 À 28.02.14	90
861	CICERO LEITE	28.571-4	SEDEC	17.02.14 À 17.04.14	60
639	CRISTIANA ARAUJO DE ALBUQUERQUE	33.267-4	SMS	10.02.14 À 24.02.14	15
665	EDNALDO PAIVA DE ARAUJO FILHO	50.643-5	SEDEC	11.02.14 À 25.02.14	15
657	EVERLDO XAVIER DANTAS	70.066-5	SMS	14.02.14 À 17.02.14	04
680	FERNANDA ALENCAR DE A. PEREIRA	63.294-5	SMS	05.02.14 À 16.03.15	40
656	HELIOFABIA FABRICIA DA SILVA	75.589-3	SEDEC	10.02.14 À 14.02.14	05
611	HERCINA MARIA SOARES DE M. DIAS	25.557-2	SEDEC	10.02.14 À 11.03.14	30
647	JAQUELINE FABRICIO M. DE LUCENA	27.276-1	SMS	10.02.14 À 24.02.14	15

812	MARIA LUCIA FIGUEIREDO PEREIRA	17.719-9	SEDEC	20.02.14 À 21.04.14	60
640	MARIA VILANI DE ARAUJO LEITE	24.218-7	SEDEC	17.02.14 À 17.04.14	60
729	PETRUCIA KELLY OLIVEIRA SOUSA	63.672-0	SEDEC	17.02.14 À 03.03.14	15
727	ANA MARIA SILVA FERREIRA	31.094-8	SEDEC	11.02.14 À 25.02.14	15
704	ARIJANE ESTELITA REGIS DOS SANTOS	76.964-9	SMS	06.02.14 À 20.02.14	15
708	AURICELES ROCHA DE ALBUQUERQUE	25.796-6	SEDEC	11.02.14 À 11.05.14	90
711	EDSON PEREIRA FERNANDES	14.462-2	SEDEC	12.02.14 À 13.03.14	30
721	EVONILDA M. DE BRITO	17.917-5	SMS	05.02.14 À 05.04.14	60
695	FABIO MACHADO COSTA	18.591-4	SEDEC	03.02.14 À 03.04.14	60
715	FRANCISCO PETRUCCI P. DE OLIVEIRA	33.611-4	SMS	19.02.14 À 28.02.14	10
1059	IZABELLA CAROLINY FARIAS	64.085-9	SEDEC	10.03.14 À 05.09.14	180
716	JANEIDE NUNES OLIVEIRA PESSOA	63.673-8	SEDEC	27.01.14 À 23.03.14	60
691	JANIZA CARVALHO DA COSTA	32.586-4	SMS	03.02.14 À 07.02.14	25
688	JOÃO DOMINGOS DE LIMA	39.990-6	SEDEC	06.02.14 À 20.02.14	15
690	JOSE PEREIRA DE PONTES FILHO	23.513-0	SEDEC	12.02.14 À 13.03.14	30
720	LAIZA SIMONE DE SOUSA	07.126-9	SEDEC	05.02.14 À 05.04.14	60
709	LAURINA GONDIM PAULO TOSCANO	70.577-2	SMS	11.02.14 À 25.02.14	15
706	LUCIANA DE F. GOMES DA COSTA	74.120-5	SEDEC	12.02.14 À 26.02.14	15
728	MANUEL AUGUSTO BARBOSA	46.639-5	SMS	31.01.14 À 14.02.14	15
698	MARIA DE FATIMA GOMES MARQUES	27.229-9	SMS	05.02.14 À 05.04.14	60
717	MARIA DO CEU ALVES DE LOACERDA	22.919-9	SEDEC	13.02.14 À 27.02.14	15
969	MARIA SILVANIR CAMPELO	72.640-1	SMS	04.02.14 À 13.02.14	10
809	MARISTELA DOS SANTOS TARGINO	59.789-9	SEDEC	23.02.14 À 21.08.14	180
641	PAULO EDUARDO BARBOSA DE FARIAS	27.118-7	SMS	18.02.14 À 18.05.14	90
694	PAULO RONALDO M. DE LACERDA	24.732-4	SMS	11.02.14 À 11.05.14	90
724	PHAMELLA SUELY DA S VASCONCELOS	66.761-7	SEDEC	17.02.14 À 03.03.14	15
651	ROSIANE GALDINO DA SILVA	31.067-1	SEDEC	08.02.14 À 08.04.14	60
712	SOCORRO JEANE FREIRE DE ARAUJO	30.765-3	SEDEC	13.02.14 À 22.02.14	10
683	WIDMARK DA SILVA BARBOSA	78.696-9	SUGAM	09.02.14 À 13.02.14	05

Em , 28 de março, de 2014


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
 Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 077/14

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes requerimentos de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE**:

Nº REQ. 2014	NOME DO SERVIDOR	MAT	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
1131	GIOVANNA CAVALCANTI CARNEIRO	77.225-9	SMS	08.03.14 À 03.09.14	180
982	DERENILDA DIAS QUEIROZ	76.225-3	-	05.02.14 À 11.03.14	15
978	EDNEUSA MIRANDA DE A ALVES	65.035-8	SMS	24.02.14 À 09.04.14	45
980	JOSEFA DANTAS	16.149-7	SMS	06.02.14 À 27.03.14	30
941	UDEILZA MERÇES DE JESUS MARINHO	68.377-9	SEDEC	06.03.14 À 01.09.14	180
631	ANGELICA ELAINE DO NASCIMENTO	54.507-4	SEDEC	11.02.14 À 12.03.14	30
707	MARIA DE LOURDES C. CARVALHO	11.439-6	SEDEC	15.02.14 À 31.03.14	45
807	EDILZA VENTURA L. GOMES	23.006-0	SMS	18.02.14 À 04.03.14	15
801	VICENTE DE PAULA DA SILVA	18.096-3	SEDEC	03.02.14 À 17.02.14	15
609	SEVERINA DOS RAMOS SILVA DANTAS	55.769-2	SEDEC	16.02.14 À 08.04.14	60
677	JOSE LIBERATO DE ALENCAR	55.558-4	SEDEC	03.02.14 À 03.04.14	60
991	DANIELA ARAUJO TOSCANO	66.612-2	SMS	25.02.14 À 26.03.14	30
988	SONIA MARIA DE S. MONTEIRO	67.125-8	SMS	24.02.14 À 05.03.14	10
996	JULIANA SILVEIRA DE OLIVEIRA ALVES	64.970-8	SMS	23.02.14 À 03.03.14	15
993	MARIA DE LOURDES FELIX FERREIRA	32.957-6	SMS	03.03.14 À 17.03.14	15
974	DENISE MIDELO DOS SANTOS	56.223-8	SMS	22.02.14 À 20.08.14	180
976	MARIA DA PENHA SIMPLICIO DA SILVA	04.983-2	SEDEC	04.02.14 À 24.04.14	60

Em , 28 de março, de 2014


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
 Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 078/14

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes requerimentos de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**:

Nº REQ. 2014	NOME DO SERVIDOR	MAT	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
997	ANDREIA DA SILVA NUNES	72.476-9	SMS	01.02.14 À 07.03.14	15
945	BIANCA FARIAS DA SILVEIRA	55.540-1	SEDEC	01.03.14 À 20.08.14	180
1031	DARCY DE MAGALHÃES MELO	58.869-5	SMS	05.03.14 À 19.03.14	15
847	FRANCILENE FRANCISCA CARDOSO	70.615-9	SMS	13.02.14 À 22.02.14	10
843	JOSE CARLOSA F. DA COSTA	24.203-5	SUGAM	13.02.14 À 14.03.14	30
846	LESANDRA FERNANDES DA SILVA	73.009-2	SMS	25.02.14 À 11.03.14	15
844	LEVI DE GOUVEIA VIDAL	14.217-4	SEDEC	05.02.14 À 06.03.14	30
1050	MANOEL DE SOUZA LEITE	31.041-7	SEDEC	20.02.14 À 20.05.14	90
1012	MARGARIDA ARAUJO DA SILVA	73.120-0	SMS	05.02.14 À 11.03.14	15
1044	MARIA CRISTINA ARAUJO LIMA	16.742-8	SMS	11.03.14 À 25.03.14	15
842	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA DUARTE	36.415-1	SMS	05.02.14 À 19.02.14	15
1039	MARIA DE FATIMA DA S. SANTOS	28.198-1	SEDEC	21.02.14 À 01.05.14	90
1045	MARIA DE FATIMA G. DO NASCIMENTO	23.346-3	SMS	04.02.14 À 24.04.14	60
1052	MARIA FERREIRA DE LIMA	32.407-8	SMS	01.03.14 À 29.04.14	60
1032	MARIA JOSE ALVES L. MACIEL	70.642-6	SMS	05.03.14 À 19.03.14	15
1004	ROSEANE FRANCA DE AGUIAR	77.385-9	SMS	26.02.14 À 07.03.14	10
1049	SONIA MARIA DE S. MONTEIRO	67125-8	SMS	10.03.14 À 17.03.14	08

Em, 28 de março, de 2014

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº. 079/2014

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **INDEFERIU** os seguintes processos:

PROCESSOS 2014	NOME	MATRIC.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
024656	ANTONIA LOPES R. ALVES	25.854-7	SEDEC	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO – 2º DECENIO
013523	ANTONIO DA SILVA LIMA	25.324-3	SEDEC	READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO
028607	MAILTON LOPES DA SILVA	---	---	PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE POSSE
024618	MARLENE DJANIRA DA S. RODRIGUES	28.373-8	SEDEC	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO
006227	NILSON SABINO DOS SANTOS	54.713-1	SEDES	PAGAMENTO RETROATIVO DE VENCIMENTOS
010145	NUBIA PEREIRA DE FIGUEIREDO	60.489-5	SEDURB	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO, FÉRIAS E REMUNERAÇÃO DO MÊS DE JANEIRO/2014

Em, 28 de março de 2014

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº. 080/2014

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes processos:

PROCESOS 2013/2014	NOME	MATRICULA	LOTAÇÃO	ASSUNTO
119184	ALESSANDRA PESSOA SOARES	77.071-0	SMS	PAGAMENTO RETROATIVO DE AGOSTO/2013
024241	CLEDSON LIMA ALMEIDA	63.895-1	SEPLAN	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO DE FEVEREIRO/2014

025365	JONICE J. DA SILVA ANDRADE	63.286-4	SEDURB	PAGAMENTO RETROATIVO DE JANEIRO/2014, 13º SALÁRIO E FÉRIAS PROPORCIONAIS
020698	JOSÉ ANTONIO G. DA SILVA	55.613-1	SEDURB	PAGAMENTO DE FÉRIAS PROPORCIONAL
010043	MARCOS LEONARDO F. DOS SANTOS	565.183-4	SEDURB	PAGAMENTO DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
004205	OSVALDO PADILHA CHAVES	44.420-1	SMS	PAGAMENTO DA 2ª PARCELA DO 13º SALÁRIO
024410	PEDRO SOARES DOS S. FILHO	04.519-5	SEDEC	AUXÍLIO FUNERAL
026224	PRISCILA ALVES CAMBOIM	74.044-6	SECOM	PAGAMENTO DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO PROPORCIONAL

Em, 28 de março de 2014

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 081/2014

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **ABONOS PREVIDENCIÁRIO E PERMANÊNCIA**:

PROCESSOS 2014	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
022080	ISABEL CRISTINA G. MAURICIO	25.369-3	SEDEC	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO

Em, 28 de março de 2014

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 082/2014

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO**.

PROC. 2014	NOME	MAT.	LOT.	PERÍODO	DIAS
024656	ANTONIA LOPES R. ALVES	25.854-7	SEDEC	12/03/1991 A 11/03/2001 - 1º DECENIO	180
022903	ANTONIO A. G. CORREIA LIMA	23.911-9	SMS	29/01/1988 A 28/01/2008 - 1º E 2º DECENIOS	310
022125	INALDO DA SILVA AMARAL	24.835-5	SEDEC	12/05/1998 A 11/05/2008 - 2º DECENIO	170
021975	LAURA C. M. CAVALCANTI DE ARAUJO	12.759-1	SMS	10/08/1982 A 09/08/2002 - 1º E 2º DECENIOS	360
017491	LEDIJANE JANSEN DE SOUSA	16.254-0	SMS	01/11/1994 A 31/10/2004 - 2º DECENIO	180

Em, 28 de março de 2014

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE N.º 084/2014

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, do parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea "h", do Decreto Municipal n.º 4.771 de 20.01.03, DEFERIU os seguintes processos de FÉRIAS, com opção pela CONVERSÃO EM TEMPO DE SERVIÇO:

PROCESSO 2014	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
023543	JOSÉ EDVALDO A. DA SILVA	06.472-6	SEDEC	1991/1992, 1992/1993, 1993/1994, 1995/1996, 1996/1997 e 1997/1998	360
021464	TEREZINHA MARCULINO DA SILVA	17.560-9	PROGEM	1991/1992	060

Em, 28 de março de 2014.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 17/2014

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** THYAGO LUIS BARRETO MNDES BRAGA do cargo de PROCURADOR DO MUNICÍPIO, CLASSE "A", selecionados por ordem de classificação no Concurso Público Edital nº 02/2012, publicado no Semanário Oficial nº 1324 Edição Extra, de 27/05 a 02/06 de 2012, nomeados através da portaria nº 381, de 24 de fevereiro de 2014, se apresentar para posse do referido cargo no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste Edital, (artigo 46 da Lei Complementar 61/2010) de acordo com o que segue:

1 - Realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional

Na Junta Médica Municipal, situada na rua Francisca Moura, 395, Centro, das 8:00 às 12:00 horas, fone 3214-3710, para realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional e investidura no cargo público, munido dos resultados dos exames abaixo relacionados, que poderão ser realizados em serviços públicos ou privados:

- Hemograma;
- Glicemia;
- VDRL;
- Grupo Sanguíneo
- Fator RH
- Machado Guerreiro (Chagas);
- Urina;
- Fezes;
- Avaliação cardiológica - ECG;
- Avaliação audiométrica;
- Exame oftalmológico;
- Raio X de tórax.
- Sanidade Física e Mental

2 - De posse do exame médico pré-admissional fornecido pela Junta Médica Municipal o PROCURADOR DO MUNICÍPIO deverá se apresentar na Divisão de Posse - DIPOC da Secretaria da Administração - SEAD, situada na Avenida Diógenes Chianca, nº 1777, Água Fria, Centro de Administração Municipal - CAM, telefone (83) 3218.9028, das 8:00 às 12:00 e 14:00 as 18:00 horas, para investidura no cargo público, munido dos seguintes documentos, (original e cópia):

- Registro de Identidade - RG
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição;
- Documentos militar para o sexo masculino;
- Carteira do PIS ou PASEP (se já teve emprego anterior);
- Carteira de Trabalho (CTPS);
- Comprovante de residência;
- Diploma
- Registro no Conselho de Classe
- Certidão de Casamento;
- Registro de nascimento de filhos (s) menor (es) de 14 anos e/ou portadores de deficiência ;
- Duas (02) foto 3x4 recente;
- Conta bancária - Banco do Brasil;
- Declaração de Bens.
- certificado de antecedentes criminais da Justiça e da Polícia dos Estados em que o candidato houver residido nos últimos cinco anos;
- Comprovação de pelo menos 2 anos de prática forense.

João Pessoa, 24 de março de 2014.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 018/2014

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** do cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, CLASSE CGM-3, NÍVEL 1, selecionados por ordem de classificação no Concurso Público Edital nº 01/2012, homologado através da portaria nº 039 de 31 de janeiro de 2014, para posse do referido cargo, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste Edital, (artigo 36 da Lei 2380/79 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município) com o que segue:

1 - Realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional

Na Junta Médica Municipal, situada na rua Francisca Moura, 395, Centro, das 8:00 às 12:00 horas, fone 3214-3710, para realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional e investidura no cargo público, munido dos resultados dos exames abaixo relacionados, que poderão ser realizados em serviços públicos ou privados:

- Hemograma;
- Glicemia;
- VDRL;
- Grupo Sanguíneo
- Fator RH
- Machado Guerreiro (Chagas);
- Urina;
- Fezes;
- Avaliação cardiológica - ECG;
- Avaliação audiométrica;
- Exame oftalmológico;
- Raio X de tórax.
- Sanidade Física e Mental

2 - De posse do exame médico pré-admissional fornecido pela Junta Médica Municipal o GUARDA CIVIL MUNICIPAL deverá se apresentar na Divisão de Posse - DIPOC da Secretaria da Administração - SEAD, situada na Avenida Diógenes Chianca, nº 1777, Água Fria, Centro Administrativo Municipal - CAM, telefone (83) 3218.9028, das 8:00 às 12:00 e 14:00 as 18:00 horas, para investidura no cargo público, munido dos seguintes documentos, (original e cópia):

- Documento legal de identidade reconhecido em território nacional-RG
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição;
- Documentos militar para o sexo masculino;
- Carteira do PIS ou PASEP (se já teve emprego anterior);
- Carteira de Trabalho (CTPS);
- Carteira de Habilitação, categoria B
- Comprovante de residência;
- Comprovante de escolaridade;
- Certidão de Casamento, conforme o caso;
- Registro de nascimento de filhos (s) menor (es) de 14 anos e/ou portadores de deficiência ;
- Duas (02) foto 3x4 recente;
- Conta bancária - Banco do Brasil;
- Declaração de Bens;
- Certificado de antecedentes criminais da Justiça e da Polícia dos Estados em que o candidato houver residido nos últimos cinco anos;
- Declaração comprobatória do não recebimento de proventos de aposentadoria conforme art. 37 § 10 da Constituição Federal; e
- Declaração que não exerce outro cargo público.

João Pessoa, 24 de março de 2014

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

ANEXO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 018/2014

MASCULINO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	PORTARIA
0019373-9	MARKDYANE ANDRE DE ALMEIDA	176	416
0012739-6	CLEDSON DA SILVA FERNANDES	177	417
0026594-2	RAELSON BEZERRA DE FRANCA	178	418
0004602-7	ELEOMAR FERREIRA CAVALCANTE	179	419
0004183-1	GUSTAVO HENRIQUE MARTINS DA SILVA	180	420
0024469-4	JOAO PAULO LIRA DOS SANTOS	181	421
0009587-7	ITHIEL LEMOS PEREIRA	182	422
0018997-9	JOSE WALKER DAVID DE LIMA	183	423
0014221-2	LEONARDO DA VINCI HENRIQUES DE LIMA	184	424
0027931-5	JOAO HENRIQUE TAVARES BATISTA SILVA (SUBJUDGE)	185	425
0005587-5	PAULO NOGUEIRA MARTINS	186	426
0018000-9	TIAGO SORRENTINO MOURA DE LIMA	187	427
0022803-6	ADRIANO SANTOS DO NASCIMENTO	188	428
0016527-1	JONATHAS LACERDA PIRES	189	429
0024754-5	WELLITON SANTANA DA SILVA	190	430
0021404-3	ALCENY OLIVEIRA DA SILVA	191	431

Table with 3 columns: Inscricao, Contribuinte, Valor. Rows include EDILSON EPIFANIO MATOS, DIOGENES AUGUSTO SOARES BENTO, JOAO VENANCIO CHAVES NETO, etc.

FEMININO

Table with 3 columns: Inscricao, Contribuinte, Valor. Rows include ELIZABETH SAMPAO LEITE DA SILVA, MICHELLE MARIE DE LIMA SANTANA FERREIRA, DENISE DIAS QUIRINO, etc.

João Pessoa, 24 de março de 2014

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADENILSON DE OLIVEIRA FERREIRA
Secretário da Receita Municipal

EDITAL DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS PARA O EXERCÍCIO DE 2014

Large table with 3 columns: Inscricao, Contribuinte, Valor. Lists numerous contributors and their respective values.

EDITAL DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS PARA O EXERCÍCIO DE 2014

Large table with 3 columns: Inscricao, Contribuinte, Valor. Continuation of the list of contributors and values.

SEREM

PORTARIA Nº.011/SEREM João Pessoa, 27 de março de 2014.

O SECRETÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL,

usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, parágrafo único, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990; no artigo 13, inciso IV, alínea "c", item 2 c/c o artigo 15, inciso V, ambos da Lei Ordinária Municipal nº. 10.429, de 14 de fevereiro de 2005; no artigo 179, inciso III, da Lei Complementar nº. 53, de 23 de dezembro de 2008; e tendo em vista o disposto no artigo 477, inciso III, do Regulamento do Código Tributário Municipal - RCTM, aprovado pelo Decreto nº. 6.829, de 11 de março de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Fica lançado o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS devido pelos profissionais autônomos, para o exercício de 2014, nos termos do edital anexo.

EDITAL DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS PARA O EXERCÍCIO DE 2014

EDITAL DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS PARA O EXERCÍCIO DE 2014

Folha: 3 / 71

Table with 4 columns: Inscricao, Contribuinte, Valor, Inscricao, Contribuinte, Valor. Lists tax contributors and their respective values.

Folha: 4 / 71

Table with 4 columns: Inscricao, Contribuinte, Valor, Inscricao, Contribuinte, Valor. Lists tax contributors and their respective values.

Table with 4 columns: Inscricao, Contribuinte, Valor, Inscricao, Contribuinte, Valor. Lists tax contributors and their respective values.

Folha: 5 / 71

Table with 4 columns: Inscricao, Contribuinte, Valor, Inscricao, Contribuinte, Valor. Lists tax contributors and their respective values.

EDITAL DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS PARA O EXERCÍCIO DE 2014

Folha: 7 / 71

Table with 4 columns: Inscricao Contribuinte, Valor, Inscricao Contribuinte, Valor. Lists various contributors and their respective values for the ISS tax.

EDITAL DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS PARA O EXERCÍCIO DE 2014

Folha: 9 / 71

Table with 4 columns: Inscricao Contribuinte, Valor, Inscricao Contribuinte, Valor. Continuation of the ISS tax contributors and values.

EDITAL DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS PARA O EXERCÍCIO DE 2014

Folha: 8 / 71

Table with 4 columns: Inscricao Contribuinte, Valor, Inscricao Contribuinte, Valor. Continuation of the ISS tax contributors and values.

EDITAL DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS PARA O EXERCÍCIO DE 2014

Folha: 10 / 71

Table with 4 columns: Inscricao Contribuinte, Valor, Inscricao Contribuinte, Valor. Continuation of the ISS tax contributors and values.

EDITAL DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS PARA O EXERCÍCIO DE 2014

Folha: 11 / 71

Table with 4 columns: Inscricao Contribuinte, Valor, Inscricao Contribuinte, Valor. Lists various contributors and their respective values for the ISS tax.

EDITAL DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS PARA O EXERCÍCIO DE 2014

Folha: 13 / 71

Table with 4 columns: Inscricao Contribuinte, Valor, Inscricao Contribuinte, Valor. Continuation of the ISS tax contributors and values.

EDITAL DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS PARA O EXERCÍCIO DE 2014

Folha: 12 / 71

Table with 4 columns: Inscricao Contribuinte, Valor, Inscricao Contribuinte, Valor. Continuation of the ISS tax contributors and values.

EDITAL DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS PARA O EXERCÍCIO DE 2014

Folha: 14 / 71

Table with 4 columns: Inscricao Contribuinte, Valor, Inscricao Contribuinte, Valor. Continuation of the ISS tax contributors and values.

EDITAL DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS PARA O EXERCÍCIO DE 2014

Folha: 15 / 71

Table with 5 columns: Inscricao, Contribuinte, Valor, Inscricao, Contribuinte, Valor. Lists various contributors and their respective values for the ISS tax.

EDITAL DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS PARA O EXERCÍCIO DE 2014

Folha: 17 / 71

Table with 5 columns: Inscricao, Contribuinte, Valor, Inscricao, Contribuinte, Valor. Continuation of the ISS tax contributors and values.

EDITAL DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS PARA O EXERCÍCIO DE 2014

Folha: 16 / 71

Table with 5 columns: Inscricao, Contribuinte, Valor, Inscricao, Contribuinte, Valor. Continuation of the ISS tax contributors and values.

EDITAL DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS PARA O EXERCÍCIO DE 2014

Folha: 18 / 71

Table with 5 columns: Inscricao, Contribuinte, Valor, Inscricao, Contribuinte, Valor. Continuation of the ISS tax contributors and values.

EDITAL DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS PARA O EXERCÍCIO DE 2014

Table with 5 columns: Inscricao Contribuinte, Valor, Inscricao Contribuinte, Valor, Inscricao Contribuinte. Contains a list of taxpayers and their respective values.

Folha: 19 / 71

EDITAL DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS PARA O EXERCÍCIO DE 2014

Table with 5 columns: Inscricao Contribuinte, Valor, Inscricao Contribuinte, Valor, Inscricao Contribuinte. Contains a list of taxpayers and their respective values.

Folha: 21 / 71

EDITAL DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS PARA O EXERCÍCIO DE 2014

Table with 5 columns: Inscricao Contribuinte, Valor, Inscricao Contribuinte, Valor, Inscricao Contribuinte. Contains a list of taxpayers and their respective values.

Folha: 20 / 71

EDITAL DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS PARA O EXERCÍCIO DE 2014

Table with 5 columns: Inscricao Contribuinte, Valor, Inscricao Contribuinte, Valor, Inscricao Contribuinte. Contains a list of taxpayers and their respective values.

Folha: 22 / 71

EDITAL DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS PARA O EXERCÍCIO DE 2014

EDITAL DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS PARA O EXERCÍCIO DE 2014

Table with 5 columns: Inscricao, Contribuinte, Valor, Inscricao, Contribuinte, Valor. Contains a list of taxpayers and their respective values for the 2014 tax year.

Table with 5 columns: Inscricao, Contribuinte, Valor, Inscricao, Contribuinte, Valor. Contains a list of taxpayers and their respective values for the 2014 tax year.

EDITAL DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS PARA O EXERCÍCIO DE 2014

EDITAL DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS PARA O EXERCÍCIO DE 2014

Table with 5 columns: Inscricao, Contribuinte, Valor, Inscricao, Contribuinte, Valor. Contains a list of taxpayers and their respective values for the 2014 tax year.

Table with 5 columns: Inscricao, Contribuinte, Valor, Inscricao, Contribuinte, Valor. Contains a list of taxpayers and their respective values for the 2014 tax year.

EDITAL DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS PARA O EXERCÍCIO DE 2014

EDITAL DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS PARA O EXERCÍCIO DE 2014

Table with 4 columns: Inscricao Contribuinte, Valor, Inscricao Contribuinte, Valor. Lists various contributors and their respective values for the 2014 tax year.

Table with 4 columns: Inscricao Contribuinte, Valor, Inscricao Contribuinte, Valor. Lists various contributors and their respective values for the 2014 tax year.

EDITAL DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS PARA O EXERCÍCIO DE 2014

EDITAL DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS PARA O EXERCÍCIO DE 2014

Table with 4 columns: Inscricao Contribuinte, Valor, Inscricao Contribuinte, Valor. Lists various contributors and their respective values for the 2014 tax year.

Table with 4 columns: Inscricao Contribuinte, Valor, Inscricao Contribuinte, Valor. Lists various contributors and their respective values for the 2014 tax year.

EDITAL DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS PARA O EXERCÍCIO DE 2014

Folha: 31 / 71

Table with 4 columns: Inscricao, Contribuinte, Valor, Inscricao, Contribuinte, Valor. Lists tax contributors and their respective values.

EDITAL DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS PARA O EXERCÍCIO DE 2014

Folha: 33 / 71

Table with 4 columns: Inscricao, Contribuinte, Valor, Inscricao, Contribuinte, Valor. Lists tax contributors and their respective values.

EDITAL DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS PARA O EXERCÍCIO DE 2014

Folha: 32 / 71

Table with 4 columns: Inscricao, Contribuinte, Valor, Inscricao, Contribuinte, Valor. Lists tax contributors and their respective values.

EDITAL DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS PARA O EXERCÍCIO DE 2014

Folha: 34 / 71

Table with 4 columns: Inscricao, Contribuinte, Valor, Inscricao, Contribuinte, Valor. Lists tax contributors and their respective values.

EDITAL DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS PARA O EXERCÍCIO DE 2014

Folha: 39 / 71

Table with 4 columns: Inscricao, Contribuinte, Valor, Inscricao, Contribuinte, Valor. Lists various contributors and their respective values for the 2014 tax year.

EDITAL DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS PARA O EXERCÍCIO DE 2014

Folha: 40 / 71

Table with 4 columns: Inscricao, Contribuinte, Valor, Inscricao, Contribuinte, Valor. Continuation of the 2014 tax year contributor list.

EDITAL DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS PARA O EXERCÍCIO DE 2014

Folha: 41 / 71

Table with 4 columns: Inscricao, Contribuinte, Valor, Inscricao, Contribuinte, Valor. Continuation of the 2014 tax year contributor list.

EDITAL DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS PARA O EXERCÍCIO DE 2014

Folha: 42 / 71

Table with 4 columns: Inscricao, Contribuinte, Valor, Inscricao, Contribuinte, Valor. Continuation of the 2014 tax year contributor list.

EDITAL DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS PARA O EXERCÍCIO DE 2014

Table with 4 columns: Inscricao, Contribuinte, Valor, and Inscricao, Contribuinte, Valor. Contains a list of taxpayers and their respective values for the ISS tax.

Folha: 43 / 71

EDITAL DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS PARA O EXERCÍCIO DE 2014

Table with 4 columns: Inscricao, Contribuinte, Valor, and Inscricao, Contribuinte, Valor. Contains a list of taxpayers and their respective values for the ISS tax.

Folha: 44 / 71

EDITAL DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS PARA O EXERCÍCIO DE 2014

Table with 4 columns: Inscricao, Contribuinte, Valor, and Inscricao, Contribuinte, Valor. Contains a list of taxpayers and their respective values for the ISS tax.

Folha: 45 / 71

EDITAL DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS PARA O EXERCÍCIO DE 2014

Table with 4 columns: Inscricao, Contribuinte, Valor, and Inscricao, Contribuinte, Valor. Contains a list of taxpayers and their respective values for the ISS tax.

Folha: 46 / 71

EDITAL DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS PARA O EXERCÍCIO DE 2014

Folha: 48 / 71

Table with 4 columns: Inscricao, Contribuinte, Valor, Inscricao, Contribuinte, Valor. Lists various contributors and their respective values for the ISS tax.

EDITAL DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS PARA O EXERCÍCIO DE 2014

Folha: 49 / 71

Table with 4 columns: Inscricao, Contribuinte, Valor, Inscricao, Contribuinte, Valor. Lists various contributors and their respective values for the ISS tax.

EDITAL DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS PARA O EXERCÍCIO DE 2014

Folha: 48 / 71

Table with 4 columns: Inscricao, Contribuinte, Valor, Inscricao, Contribuinte, Valor. Lists various contributors and their respective values for the ISS tax.

EDITAL DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS PARA O EXERCÍCIO DE 2014

Folha: 50 / 71

Table with 4 columns: Inscricao, Contribuinte, Valor, Inscricao, Contribuinte, Valor. Lists various contributors and their respective values for the ISS tax.

EDITAL DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS PARA O EXERCÍCIO DE 2014

EDITAL DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS PARA O EXERCÍCIO DE 2014

Table with 5 columns: Inscricao, Contribuinte, Valor, Inscricao, Contribuinte, Valor. Contains 100 rows of tax data for Folha 51.

Table with 5 columns: Inscricao, Contribuinte, Valor, Inscricao, Contribuinte, Valor. Contains 100 rows of tax data for Folha 52.

EDITAL DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS PARA O EXERCÍCIO DE 2014

EDITAL DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS PARA O EXERCÍCIO DE 2014

Table with 5 columns: Inscricao, Contribuinte, Valor, Inscricao, Contribuinte, Valor. Contains 100 rows of tax data for Folha 53.

Table with 5 columns: Inscricao, Contribuinte, Valor, Inscricao, Contribuinte, Valor. Contains 100 rows of tax data for Folha 54.

EDITAL DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS PARA O EXERCÍCIO DE 2014

Folha: 55 / 71

Table with 4 columns: Inscricao, Contribuinte, Valor, and Inscricao, Contribuinte, Valor. Lists various contributors and their respective values for the 2014 tax year.

EDITAL DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS PARA O EXERCÍCIO DE 2014

Folha: 57 / 71

Table with 4 columns: Inscricao, Contribuinte, Valor, and Inscricao, Contribuinte, Valor. Lists various contributors and their respective values for the 2014 tax year.

EDITAL DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS PARA O EXERCÍCIO DE 2014

Folha: 56 / 71

Table with 4 columns: Inscricao, Contribuinte, Valor, and Inscricao, Contribuinte, Valor. Lists various contributors and their respective values for the 2014 tax year.

EDITAL DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS PARA O EXERCÍCIO DE 2014

Folha: 58 / 71

Table with 4 columns: Inscricao, Contribuinte, Valor, and Inscricao, Contribuinte, Valor. Lists various contributors and their respective values for the 2014 tax year.

EDITAL DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS PARA O EXERCÍCIO DE 2014

EDITAL DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS PARA O EXERCÍCIO DE 2014

Folha: 59 / 71

Table with 5 columns: Inscricao Contribuinte, Valor, Inscricao Contribuinte, Valor, Inscricao Contribuinte, Valor. Lists various contributors and their respective values.

Folha: 60 / 71

Table with 5 columns: Inscricao Contribuinte, Valor, Inscricao Contribuinte, Valor, Inscricao Contribuinte, Valor. Lists various contributors and their respective values.

Table with 5 columns: Inscricao Contribuinte, Valor, Inscricao Contribuinte, Valor, Inscricao Contribuinte, Valor. Lists various contributors and their respective values.

Table with 5 columns: Inscricao Contribuinte, Valor, Inscricao Contribuinte, Valor, Inscricao Contribuinte, Valor. Lists various contributors and their respective values.

EDITAL DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS PARA O EXERCÍCIO DE 2014

Folha: 63 / 71

Table with 5 columns: Inscricao, Contribuinte, Valor, Inscricao, Contribuinte, Valor. Lists various contributors and their respective values for the ISS tax.

EDITAL DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS PARA O EXERCÍCIO DE 2014

Folha: 65 / 71

Table with 5 columns: Inscricao, Contribuinte, Valor, Inscricao, Contribuinte, Valor. Lists various contributors and their respective values for the ISS tax.

EDITAL DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS PARA O EXERCÍCIO DE 2014

Folha: 64 / 71

Table with 5 columns: Inscricao, Contribuinte, Valor, Inscricao, Contribuinte, Valor. Lists various contributors and their respective values for the ISS tax.

EDITAL DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS PARA O EXERCÍCIO DE 2014

Folha: 66 / 71

Table with 5 columns: Inscricao, Contribuinte, Valor, Inscricao, Contribuinte, Valor. Lists various contributors and their respective values for the ISS tax.

EDITAL DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS PARA O EXERCÍCIO DE 2014

Table with 4 columns: Inscricao Contribuinte, Valor, Inscricao Contribuinte, Valor. Lists various contributors and their respective values for the 2014 tax year.

Folha: 67 / 71

EDITAL DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS PARA O EXERCÍCIO DE 2014

Table with 4 columns: Inscricao Contribuinte, Valor, Inscricao Contribuinte, Valor. Continuation of the 2014 tax year contributor list.

Folha: 69 / 71

EDITAL DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS PARA O EXERCÍCIO DE 2014

Table with 4 columns: Inscricao Contribuinte, Valor, Inscricao Contribuinte, Valor. Continuation of the 2014 tax year contributor list.

Folha: 68 / 71

EDITAL DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS PARA O EXERCÍCIO DE 2014

Table with 4 columns: Inscricao Contribuinte, Valor, Inscricao Contribuinte, Valor. Continuation of the 2014 tax year contributor list.

Folha: 70 / 71

EDITAL DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS PARA O EXERCÍCIO DE 2014

Folha: 71 / 71

Table with 4 columns: Inscrição, Contribuinte, Valor, and Inscrição, Contribuinte, Valor. It lists numerous contributors and their respective values for the ISS tax.

- 11. Doce Mãe de Deus n° 027
12. Associação Paraibana de Equoterapia n° 013
13. Associação de Solidariedade Nacional – ESSOR Brasil n° 025
14. Associação de Idosos do Conjunto Glaucia Burity n° 037
15. Lar da Providência n° 010
16. : Missão Restauração n° 004
17. Aldeias Infantis SOS n° 017

Art. 2º - Esta Resolução retroage seus efeitos ao dia 25 / 03 / 2014.

DALNES CRISTINE DE FREITAS GONDIM
PRESIDENTE DO CMAS-JP
GESTÃO 2013/2015

Dalnes Cristine Freitas Gondim
Presidenta do CMAS-JP

SEPLAN

RESOLUÇÃO Nº 4/FUNDRB – GP, DE 25 DE MARÇO DE 2014.

Aprova o Balanço Geral de 2013, do Fundo de Urbanização - FUNDRB, em 25.3.2014.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO DE URBANIZAÇÃO - FUNDRB, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, tendo em vista as leis ordinárias nº 7.901, de 20.9.95; 11.003, de 17.4.07; Decreto Municipal nº 5.783, de 13.11.06; Regulamento do FUNDRB e de acordo com a decisão do Plenário, reunido em sua 10ª sessão extraordinária de 25 de março de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado pelo Pleno do Conselho Diretor do Fundo de Urbanização - FUNDRB, o BALANÇO GERAL concernente ao exercício de 2013.

Art. 2º Encaminhar ao Gabinete do Secretário-Chefe Municipal de Gestão e Articulação Política - SEGAP, para publicação, bem como ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

Art. 3ª Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Sessões do Conselho Diretor do Fundo de Urbanização - FUNDRB. 428ª da Fundação da Paraíba.

Rômulo Soares Polari
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO DE URBANIZAÇÃO - FUNDRB

SEMAM

PORTARIA/GS/N° 01/2014

Edilton Rodrigues Nóbrega, SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições legais e institucionais,

RESOLVE:

1º DESIGNAR a servidora MARIA DE FÁTIMA GOMES DA NÓBREGA, matrícula nº 23.140-1, para exercer a função de Agente Ambiental junto à Divisão de Fiscalização.

SEDES

Resolução n° 003 de 25 de Março de 2014.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do Município de João Pessoa – PB, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Municipal nº 8.059/1996 e com fundamento na Ata da 83ª reunião ordinária, sessão realizada dia 25 de Março de 2014.

Considerando as Resoluções de nº 010, de 25 de fevereiro de 2013, e nº 081 de 23 de Novembro de 2012 do CMAS-JP, que dispõe sobre a Declaração Anual de Regularidade das entidades inscritas no CMAS-JP.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Declaração Anual de Regularidade, com validade até 30 de abril de 2014, das seguintes entidades inscritas no CMAS/JP:

- 1. Associação Pestalozzi da Paraíba inscrita no CMAS sob o n° 034.
2. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE nº 07
3. Associação Recreativa Cultural e Artística – ARCA nº 01
4. Ação Social Arquidiocesana- ASA nº 044
5. Associação Social Evangélica Sarah Kalley – ASESK nº 036
6. Centro de Apoio à Atividades Populares – CAAP nº 042
7. Centro de Atividades Especiais Helena Holanda – CAEHH nº 026
8. : Casa de Cultura Ile Asê D'Osoguiã – IAO nº 09
9. Casa Pequeno Davi nº 02
10. Centro Cultural Piollim nº 014

2ª Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 27 de Março de 2013

Edilton Rodrigues Nóbrega
Secretário de Meio Ambiente

SEM HAB

EDITAL DE DISTRATO

A COMPANHIA HIPOTECÁRIA BRASILEIRA - CHB e o MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB pelo presente edital, que faz publicar em jornal de ampla circulação na região, tornam público aos munícipes abaixo relacionados que, por impossibilidade de se concretizar os pré-requisitos necessários para implementação do Programa de Subsídio a Habitação de Interesse Social - PSH, ficam canceladas as inscrições, rescindidos e distratados os contratos e documentos para efeito de participação no referido programa, sendo assim substituídos por outras pessoas, em consonância com a Lei Federal nº. 10.998 de 15/12/04 e as Portarias Interministeriais n.º 335/2005 e 580/2008, dos Ministérios das Cidades e da Fazenda, conforme os beneficiários discriminados por nome e CPF's: WASHINGTON FRANCO DE OLIVEIRA, CPF: 036.922.50, SUBSTITUÍDO POR EDILEUZA MARIA DA SILVA, CPF: 841.177.024-91; VERA LUCIA DA SILVA NASCIMENTO, CPF: 069.538.794-40, SUBSTITUÍDO POR EBANY SANTOS VASCONCELOS, CPF: 674.701.064-72; SEVERINO CASSIANO SOBRINHO, CPF: 031.624.744-85, SUBSTITUÍDO POR FRANCISCA VIRGULINA DA SILVA, CPF: 342.972.274-87; VILMA SILVA DE MELO, CPF: 021.737.054-31, SUBSTITUÍDO POR MARIA DAS GRAÇAS COSTA, CPF: 011.502.204-06; ADENAILDE MARIA SOARES DE ALBUQUERQUE, CPF: 041.830.894-25, SUBSTITUÍDO POR GILVANIA DA CRUZ OLIVEIRA, CPF: 568.549.274-04; KATIANE DE CASSIA DE LIMA, CPF: 064.551.784-40, SUBSTITUÍDO POR IVANIRA DE MORAIS DUARTE, CPF: 044.658.174-79; MARIA DAS DORES DA SILVA, CPF: 205.706.944-34, SUBSTITUÍDO POR JOSELINO DE LIMA OZÓRIO, CPF: 036.663.974-92; MARIA GORETT SOUZA DA SILVA, CPF: 308.911.324-49, SUBSTITUÍDO POR JOSEILDA DA SILVA SERAFIM, CPF: 011.920.704-45; SEVERINO DA SILVA, CPF: 285.589.604-53, SUBSTITUÍDO POR JACKELINE COSTA DA CRUZ, CPF: 089.574.154-75; JULIO DE ARAUJO SALES, CPF: 087.965.044-39, SUBSTITUÍDO POR LUCINETE TEIXEIRA LUIZ, CPF: 075.881.904-85; MARIA DAS DORES PAIVA NUNES, CPF: 237.816.104-20, SUBSTITUÍDO POR LINDOMARES TEODOSIO DE MELO, CPF: 023.660.774-08; GILBERTO RAMOS DE OLIVEIRA, CPF: 854.279.694-20, SUBSTITUÍDO POR MARILENE SOARES DA SILVA, CPF: 741.606.724-34; IRENE BEZERRA, CPF: 073.705.254-65, SUBSTITUÍDO POR EDILSON ANDRADE DA SILVA, CPF: 806.627.814-49; MARCOS SANTANA DE LIMA, CPF: 023.307.634-41, SUBSTITUÍDO POR INALDO GAMA DE OLIVEIRA, CPF: 308.715.064-91; ROSIDALVA COUTINHO DE FREITAS, CPF: 048.715.654-40, SUBSTITUÍDO POR SILVANA FERNANDES, CPF: 082.568.934-19; ROBERTO RODRIGUES NOGUEIRA, CPF: 753.820.674-49, SUBSTITUÍDO POR VALERIA DE BRITO DA SILVA, CPF: 073.191.084-29; CELIA MARIA AMARAL, CPF: 468.213.924-04, SUBSTITUÍDO POR MARIA BENEDITA BEZERRA LIMA, CPF: 251.189.354-15; GILVAN DA SILVA, CPF: 931.390.474-87, SUBSTITUÍDO POR ANGELA BARBALHO DA SILVA, CPF: 102.362.864-39; JOSÉ BERNARDINHO DA SILVA, CPF: 091.592.401-30, SUBSTITUÍDO POR JUSSARA ENEAS RAMOS, CPF: 066.072.834-62; PATRICIA MARIA DA SILVA, CPF: 232.160.758-00, SUBSTITUÍDO POR ANTONIA ALVES FLOR, CPF: 033.173.244-06; JOSENILDO RODRIGUES DOS SANTOS, CPF: 893.822.504-68, SUBSTITUÍDO POR JOSENILDO SOUZA DOS SANTOS, CPF: 079.960.444-57; FABIANA DOS SANTOS BARBOSA, CPF: 910.508.554-34, SUBSTITUÍDO POR JOSINALDO SOUZA DOS SANTOS, CPF: 054.639.534-14; CRISTHOFONES LUCENA ROLIM, CPF: 839.201.534-72, SUBSTITUÍDO POR JADILMA FERREIRA DE ANDRADE, CPF: 051.552.304-62; AUGUSTO DE SOUZA NUNES, CPF: 618.154.037-72, SUBSTITUÍDO POR SEVERINA GOMES PEREIRA, CPF: 089.688.864-90; EDILENE TRAJANO DE SOUZA, CPF: 082.031.794-28, SUBSTITUÍDO POR MICHEL PLANTINY COSTA DOS SANTOS, CPF: 076.460.754-50;

EDUARDO DA SILVA RODRIGUES, CPF: 056.938.734-55, SUBSTITUÍDO POR ANTONIO GONÇALVES PEREIRA, CPF: 342.979.794-20; ELINEIDE SOLIDADE DA SILVA, CPF: 768.911.354-00, SUBSTITUÍDO POR EUZELIA ALVES DE SOUZA, CPF: 790.180.844-68; MARIA ELIETE VIEIRA CORREIA, CPF: 541.740.074-20, SUBSTITUÍDO POR LUCIA DE FATIMA DO NASCIMENTO GOMES, CPF: 806.643.264-04; TERESINHA DA SILVA MOURA, CPF: 364.903.364-34, SUBSTITUÍDO POR MARIA DALVA DOS SANTOS, CPF: 205.689.824-00; JOSE ANTONIO DA SILVA, CPF: 522.197.804-06, SUBSTITUÍDO POR MARIA NILO RODRIGUES, CPF: 019.569.214-43; ALECSANDRO TAVARES PEREIRA, CPF: 009.289.214-09, SUBSTITUÍDO POR MARIA VIVIANE DOS SANTOS, CPF: 021.168.064-88, SEVERINA FLORINDA DA SILVA SIQUEIRA, CPF: 500.374.124-34, SUBSTITUÍDO POR EDILENE CARDOSO DE ARAUJO A. DE MEDEIROS, CPF: 080.339.114-50.

João Pessoa, 25 de Março de 2014.

JOSÉ MARIZ
Secretário Adjunto de Habitação Social

EDITAL DE DISTRATO

O BANCO PAULISTA S/A e o MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB pelo presente edital, que faz publicar em jornal de ampla circulação na região, tornam público aos munícipes abaixo relacionados que, por impossibilidade de se concretizar os pré-requisitos necessários para implementação do Programa de Subsídio a Habitação de Interesse Social - PSH, ficam canceladas as inscrições, rescindidos e distratados os contratos e documentos para efeito de participação no referido programa, sendo assim substituídos por outras pessoas, em consonância com a Lei Federal nº. 10.998 de 15/12/04 e as Portarias Interministeriais n.º 335/2005 e 580/2008, do Ministério das Cidades e da Fazenda, conforme os beneficiários discriminados por nome e CPF: BENEFICIÁRIOS: MIRIAN DE FREITAS RIBEIRO, CPF nº 002.900.901-48, SUBSTITUÍDA POR ROSEMARY DE MELO, CPF nº 262.423.034-34.

João Pessoa, 27 de Março de 2014.

JOSÉ MARIZ
Secretário Adjunto de Habitação Social

AVISO DE DESISTÊNCIA/DISTRATO E SUBSTITUIÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA/PB, comunica que os munícipes abaixo relacionados inseridos no PSH - Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social, mantido pela Lei nº 10.998, de 15 de novembro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 5.247, de 19 de outubro de 2004 e Portarias Interministeriais n.ºs 335, 611 e 580, de 29 de setembro de 2005, 28 de novembro de 2006 e 25 de Novembro de 2008, respectivamente, dos Ministérios de Estado da Fazenda e das Cidades, conforme manifestação de vontade expressa em desistência formal e distrato do contrato firmado com este público e a CHB - Companhia Hipotecária Brasileira, renunciaram de figurar como beneficiários do aludido Programa, entrando em seus lugares, os novos pretendentes a seguir:

Beneficiário Anterior	CPF/MF	Beneficiário Atual	CPF/MF
Fabiana dos Santos Barbosa	910.508.554-34	Josinaldo Souza dos Santos	054.639.534-14
Josenildo Rodrigues dos Santos	893.822.504-68	Josenildo Souza dos Santos	079.960.444-57

JOSÉ MARIZ
Secretário Adjunto de Habitação Social

EMLUR

PORTARIA Nº 013/2014

Dispõe sobre a constituição de Comissão Especial de Acompanhamento do Aterro Sanitário - CEAAAS, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 34 do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão Especial de Acompanhamento do Aterro Sanitário - CEAAAS, com a finalidade de acompanhar e prolatar Pareceres no que concerne ao cumprimento dos aspectos técnicos e legais das atividades do Aterro Sanitário Metropolitano de João Pessoa, de acordo com os termos do Contrato 01/2013, decorrente da Concorrência Pública 02/2013 e respectivos aditivos.

Art. 2º - Designar os servidores JOSÉ DANTAS DE LIMA, Matrícula 00.942-8, SYLVIO SILOMAR DA SILVA FILHO, Matrícula 2.148-2, CARLOS ARAÚJO RODRIGUES, Matrícula 51.965-1 para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Especial de Acompanhamento do Aterro Sanitário - CEAAAS, de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura e publicação nos meios oficiais de comunicação.

João Pessoa/PB, 27 de Março de 2014.


Anselmo Guedes de Castilho
Superintendente/EMLUR

PORTARIA Nº 014/2014

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 8º e 34, Parágrafo Único, do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, e o que consta no Processo 1823, resolve

EXONERAR a pedido, ADERALDO DA SILVA, matrícula 3.108-9, Cargo de Agente de Limpeza Urbana, desta Autarquia.

Os efeitos administrativos e financeiros desta Portaria entrarão em vigor nesta data.

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 28 de Março de 2014.


Anselmo Guedes de Castilho
Superintendente/EMLUR

PORTARIA Nº 015/2014

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 8º e 34, Parágrafo Único, do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, e o que consta no Processo 1824, resolve

EXONERAR a pedido, JOSÉ RAFAEL EDUARDO, matrícula 3.107-1, Cargo de Agente de Limpeza Urbana, desta Autarquia.

Os efeitos administrativos e financeiros desta Portaria entrarão em vigor nesta data.

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 28 de Março de 2014.


Anselmo Guedes de Castilho
Superintendente/EMLUR

FUNJOPE

PORTARIA Nº 010/2013

Em, 07 de março de 2014.

O **Diretor Executivo** da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso das atribuições previstas na Lei nº 7.852 de 24 agosto de 1995 e o Decreto nº 2.897 de 02 de outubro de 1995 e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I. **Designar** o Pregoeiro e Equipe de Apoio de Licitações denominado "pregão", desta Fundação, nos termos do artigo 118 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de julho de 2002 e ainda o Decreto Municipal nº. 4.985/2013, com a seguinte composição:

MÁRCIO AURÉLIO SIGUEIRA FERREIRA, matrícula nº 943.1, Pregoeiro;
MARCOS AURÉLIO DOS NASCIMENTO SILVA, matrícula nº 16.519-1, Apoio;
VERONICA ALVES CALIXTO, matrícula nº 930-0, Apoio;
HILDEBRANDO BARBOSA LINS, matrícula nº 11.012-4, Suplente.

II. Fica revogada a Portaria nº 086/2013.

III. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

EDITAL Nº 02/2014

A Comissão Deliberativa do Fundo Municipal de Cultura, tendo em vista o disposto na Lei n.º 9.560, de 03 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto n.º 4.469/01, o proponente, pessoa física ou jurídica, poderá inscrever apenas 01 (um) projeto artístico-cultural.

Art. 1º – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 – Com vista à obtenção do incentivo previsto na Lei n.º 9.560/01 e no Decreto n.º 4.469/01, o proponente, pessoa física ou jurídica, poderá inscrever apenas 01 (um) projeto artístico-cultural.

1.1.1 – Para este fim, denomina-se proponente: a pessoa física ou jurídica, com ou sem fins lucrativos, domiciliadas no Município de João Pessoa, com objetivos e atuação na área cultural e responsável pela promoção e execução de projeto.

1.2 – Não poderão se inscrever como proponentes membros da Comissão Deliberativa do Fundo Municipal de Cultura, seus parentes em até 2º grau, integrantes das Comissões de Análise de Mérito Artístico-Cultural deste Edital, gestores, servidores efetivos e comissionados, prestadores de serviço, assessores e consultores vinculados à Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE. É vedada ainda a inscrição de servidores da Prefeitura do Município de João Pessoa, nos termos da Lei Municipal 2.380/79, Capítulo IV).

1.3 – Para este edital será disponibilizado o valor de R\$ 342.000,00 (trezentos e quarenta e dois mil reais).

1.4 – Os projetos contemplados no presente Edital deverão ser executados no período de 20 de maio a 18 de julho de 2014.

Art. 2º – DAS INSCRIÇÕES

2.1 – As inscrições estarão abertas no período de 24 de março a 11 de abril de 2014, de terça a sexta-feira, nos horários das 9h às 12h e das 14h às 17h, no **Protocolo Geral** da sede da FUNJOPE, situada à Rua Duque de Caxias, 352 - Centro - CEP 58.010-821.

2.2 - Serão aceitas inscrições via Correios, por AR ou SEDEX, postadas até as 18 horas do dia 11 de abril de 2014 e encaminhadas a sede da FUNJOPE, com as seguintes informações e se recebidas até a data de análise das propostas:

Destinatário:

Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE
Fundo Municipal de Cultura – FMC – Edital nº 01/2014
Rua Duque de Caxias, 352, Centro, CEP 58010-821
João Pessoa, PB

Remetente:

Nome e Endereço do proponente
Nome do Projeto

PROJETO DE (informar a Área/Linguagem Cultural da proposta de acordo com o item 3.1)

2.3 – A inscrição de projetos será processada mediante protocolo da documentação constante dos itens 2.3.1, 2.7 e/ou 2.8 deste Edital. Em caso de remessa via postal, o comprovante de inscrição será o AR ou recibo do SEDEX.

2.3.1. É obrigatório para inscrição de todas as propostas:

Requerimento de Inscrição (Anexo I);

Memorial Descritivo (tema, descrição da proposta, justificativa)

Plano de Trabalho (Anexo II)

Declaração de Compromisso (Anexo III)

Comprovante de filiação a Liga das Quadrilhas Juninas de João Pessoa, atestando a atuação cultural da quadrilha junina e sua classificação (Grupo A ou B).

Ficha Técnica

Relatório de atividades do grupo nos últimos dois anos

Currículo do Proponente

Currículo do responsável pela gestão da proposta, caso não seja o proponente.

Declaração dos integrantes do grupo, atestando a legitimidade da representação (Anexo IV) com cópia do RG de cada integrante, no caso de grupos sem CNPJ inscritos por pessoa física.

2.4 – O Edital e os formulários estarão disponíveis no Portal da Prefeitura Municipal de João Pessoa, no endereço <http://www.joaopessoa.pb.gov.br/secretarias/funjope/fmc>. Arquivos editáveis podem ser solicitados através do e-mail fmc.funjope@gmail.com.

2.5 – O requerimento de inscrição do projeto, devidamente preenchido (obrigatoriamente digitado ou datilografado), deverá ser apresentado em uma via e ser inserido em um envelope opaco, identificado com o nome do projeto, nome do proponente e a área artístico-cultural (Cultura Popular – Quadrilhas Juninas), acompanhado de todos os documentos exigidos neste Edital.

2.6 – O formulário e seus anexos não podem ser encadernados ou colocados em qualquer outra forma que dificulte o seu manuseio.

2.6.1. Toda documentação deverá ser impressa em papel A4, numerada e rubricada dando sequência a numeração do formulário-padrão do projeto.

2.7 – Documentos Pessoa Física

- a) cópia autenticada do RG.
- b) cópia autenticada do CPF.
- c) Currículo do proponente com documentação comprobatória de atuação na área cultural.
- d) Comprovante de residência atualizado na cidade de João Pessoa, em nome do proponente e comprovante de sua residência na cidade há mais de 01 (um) ano.
- e) Certidão Negativa de Débitos da União
- f) Certidão Negativa de Débitos Estaduais
- g) Certidão Negativa de Débitos Municipais
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- i) Em caso de contratação de contador – facultativa para projetos apresentados por pessoa física – é obrigatório anexar declaração assinada pelo profissional com registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC, na qual deve constar: seu número de inscrição, confirmação de participação no projeto e valor pecuniário total que receberá pelos serviços.

2.8 – Documentos Pessoa Jurídica

- a) Cópia dos atos constitutivos (estatutos, contrato social, requerimento de empresário) e respectivas alterações, ata de eleição e de posse da diretoria em exercício e respectivos registros, conforme o caso (autenticados em cartório), comprovando um mínimo de um ano de constituição e atuação na cidade de João Pessoa.
- b) Cópias do RG e CPF do (s) representante (s) legal (is) autenticadas em cartório.
- c) Cópia do Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) dentro da validade
- d) Currículo do proponente com documentação comprobatória de atuação na área cultural em que figure o nome da pessoa jurídica.
- e) Certidão Negativa de Débitos da União
- f) Certidão Negativa de Débitos Estaduais
- g) Certidão Negativa de Débitos Municipais
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
- i) Certidão Negativa de Débitos Relativa às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros
- j) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF.
- k) Declaração de contador (a) ou técnico (a) em contabilidade, assinada pelo (a) profissional com registro no Conselho Regional de Contabilidade, na qual deve constar: seu número de inscrição no CRC, confirmação de participação no projeto e valor pecuniário total que receberá pelos serviços.

Art. 3º – DA NATUREZA E DOS VALORES DOS PROJETOS

3.1 – Os valores dos incentivos serão distribuídos conforme os limites discriminados a seguir:

3.1.1. **Quadrilhas Juninas – Grupo A** – 10 (dez) propostas de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

3.1.2.: **Quadrilhas Juninas – Grupo B** – Até 16 (dezesesseis) propostas de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Art. 4º – DA ANÁLISE E APROVAÇÃO

4.1 – Análise Documental

4.1.1 – Nesta etapa os projetos apresentados serão analisados pela Secretaria do Fundo Municipal de Cultura no que diz respeito a habilitação documental. Serão desabilitados os projetos nas seguintes condições:

- a) Documentação em desacordo com as exigências legais deste edital;
- b) Proponente inadimplente em relação à prestação de contas de projetos culturais executados anteriormente com benefícios das Leis 7.380/93 e 9.560/01 (Fundo Municipal de Cultura).

4.2 – Aprovação

4.2.1 – Os projetos habilitados na etapa anterior serão submetidos à aprovação pela Comissão Deliberativa, tendo como referência os seguintes critérios:

- a) Estar filiado a Liga das Quadrilhas Juninas de João Pessoa;
- b) Viabilidade econômica e compatibilidade dos valores apresentados no orçamento em relação aos preços do mercado local, compatibilidade entre proposta e orçamento;
- c) Acesso público e gratuito as atividades do projeto (sem qualquer tipo de comercialização dos produtos incentivados com recursos deste Edital).

4.2.2. – O resultado será divulgado no dia 30 de abril de 2014. Após divulgação do resultado final das propostas contempladas, a Secretaria do FMC convocará cada proponente para assinar Contrato.

4.2.3. – Os projetos não contemplados e seus anexos deverão ser retirados pelos proponentes em até 60 (sessenta) dias úteis após a publicação da relação dos aprovados. Após esse prazo, os projetos serão destinados ao processo de reciclagem.

4.3 – Os projetos em análise serão instruídos com pareceres por escrito, alicerçados nos critérios deste Edital, emitidos e aprovados em reunião plenária e subscritos pelos membros presentes que assim decidiram por maioria simples de seus pares.

4.4 – Serão considerados aptos a receberem o incentivo as propostas que atenderem a todas as exigências deste edital até o limite previsto no Art. 3º, considerando a ordem cronológica da data de inscrição.

4.5 – A Comissão Deliberativa do FMC emitirá **Certificado de Aprovação de Projetos Artístico-Culturais**, conforme Art. 5º. da Lei 9.560/01, não podendo haver reajustes posteriores nos valores destinados aos projetos beneficiados.

Art. 5º – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1 – A prestação de contas será realizada em até 30 (trinta) dias após a execução do projeto, em conformidade com os Art. 10 e 11 do Decreto nº 4.469/01.

5.2 – Os formulários específicos de prestação de contas serão enviados para o endereço eletrônico do proponente pela secretaria do FMC.

5.3 – A prestação de contas é obrigatória e deve ser feita com a entrega de fotocópias dos cheques emitidos nominalmente, acompanhados dos originais das notas fiscais e recibos.

5.4 – Os valores recebidos pelo proponente serão creditados em conta corrente bancária exclusiva para movimentação dos valores destinados à execução do projeto, que deverá ser movimentada unicamente por meio de cheque nominal aos prestadores dos serviços, fornecedores de produtos e/ou materiais.

5.5 – Em havendo a prestação de serviços de contabilidade, todas as prestações de contas deverão ser assinadas pelo contador juntamente com o proponente do projeto.

5.6 – O proponente deverá apresentar relatório final descrevendo os resultados artísticos-culturais obtidos na execução do projeto, bem como anexar registros audiovisuais, fotográficos, *clipping*, etc.

Art. 6º – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 – O projeto cultural incentivado deverá utilizar, prioritariamente, recursos humanos, materiais e naturais disponíveis no Município de João Pessoa.

6.2 – Qualquer alteração no projeto aprovado, durante o processo de execução, deverá ser solicitado à Comissão Deliberativa, instruída com justificativa acompanhada da adequação orçamentária, podendo ser efetivada apenas depois de aprovada pela Comissão que fará a comunicação, também, por escrito.

6.3 – Após a aprovação, os pedidos de remanejamento deverão ser apresentados por escrito, com justificativa detalhada de recursos financeiros no Plano de Trabalho, que serão julgados pela Comissão Deliberativa, podendo ser aprovados ou não, no limite de até 15% (quinze por cento) do valor total do incentivo.

6.4 – Os projetos beneficiados deverão divulgar, obrigatoriamente, o patrocínio da Prefeitura em todos os produtos (espetáculos, atividades, comunicações, *releases*, peças publicitárias audiovisuais e impressos em geral), bem como o brasão oficial da Prefeitura do Município de João Pessoa, o nome da FUNJOPE e a logomarca do FMC, na forma das instruções que serão fornecidas pela Secretaria do FMC.

6.4.1 – As logomarcas estarão disponíveis no Portal da Prefeitura Municipal de João Pessoa: <http://www.joaopessoa.pb.gov.br/secretarias/funjope/fmc/>

6.5 – Os recursos aprovados pela Comissão Deliberativa serão repassados em parcela única, no ato de assinatura do contrato entre o FMC e o proponente.

6.6 – A contrapartida prevista no artigo 13, parágrafo único, do Decreto 4.469/01 será equivalente a até 03 (três) apresentações culturais em programação a ser definida pela FUNJOPE.

6.7 – Em cada projeto uma mesma pessoa poderá ser remunerada pela realização de até (02) duas atividades distintas, desde que compatíveis.

6.8 – As funções de elaborador de projetos e proponente não serão remuneradas.

6.9 – Segundo o artigo 10, parágrafo 3º, do Decreto 4.469/01, os empreendedores culturais somente poderão apresentar novos projetos após um intervalo de (02) dois anos a partir da data da entrega da prestação de contas do projeto anterior.

6.10 - Fica isento do estabelecido no item anterior o proponente de projetos do calendário anual permanente, cujo produto ou serviço não seja comercializado, conforme Art.10, parágrafo 4º do Decreto 4.469/01;

6.11 – Por "projetos do calendário anual permanente" entende-se: as ações coletivas sem fins lucrativos, realizadas por no mínimo 2 (dois) anos consecutivos ou reconhecidos por Lei Municipal.

6.12 – O proponente do projeto poderá ser substituído apenas uma única vez ao longo da execução do projeto, através de justificativa consubstanciada e endereçada por escrito à Comissão Deliberativa.

6.13 – O proponente-substituto deverá ter as credenciais artísticas e técnicas semelhantes ao substituído.

6.14 – Havendo necessidade de uma segunda substituição, excetuando-se as por falecimento do proponente, o projeto será suspenso e nomeado um interventor que fará uma auditoria e encaminhará o resultado à Comissão Deliberativa para tomada de posição.

6.15 – O proponente só poderá substituir até 30% (trinta por cento) dos membros da equipe de realização do projeto, mediante autorização da Comissão a partir de solicitação por escrito, devidamente justificada e acompanhada dos currículos dos substitutos;

6.16 – Esclarecimentos e orientações serão prestadas pela Secretaria do Fundo Municipal de Cultura, de terça a sexta-feira nos horários das 9h00 às 11h30 e das 14h00 às 17h30, ou pelo telefone (83) 3218-9809.

6.17 – Os casos omissos relativos ao presente Edital serão decididos pela Comissão Deliberativa em conformidade com a Lei 9.560/01 e o Decreto 4.469/01.

João Pessoa, 18 de março de 2014.



MAURÍCIO NAVARRO BURITY
Diretor Executivo da FUNJOPE

Presidente da Comissão Deliberativa do FMC

(ANEXO I)

FICHA DE INSCRIÇÃO

<p>(Nome do Proponente) _____, vem, pelo presente, solicitar a inscrição da Agremiação Carnavalesca _____ (Nome do Grupo) _____, com vistas à obtenção do incentivo objeto do EDITAL Nº 02/2014 do Fundo Municipal de Cultura - FMC. Para tanto, encaminho em anexo a documentação necessária e declaro que todas as informações são de minha inteira responsabilidade, podendo vir a ser comprovadas a qualquer tempo.</p>		
DADOS DO PROPONENTE		
Nome:		
Endereço:		
Bairro:	CEP:	
RG:	CPF:	
RAZÃO SOCIAL:		
ENDEREÇO:	NÚMERO:	COMPLEMENTO:
BAIRRO:	CEP:	
DDD TELEFONE:	FAX:	
CORREIO ELETRÔNICO DO PROPONENTE E DO RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA:		

João Pessoa, PB, dede 2014.

Assinatura

43	1040616003	POLPA DE FRUTA - SABOR CAJU - EMBALAGEM C/ 01 KG	IDEAL	KG	24	R\$ 4,49
44	1040604004	POLPA DE FRUTA - SABOR MANGABA - EMBALAGEM C/ 01 KG	IDEAL	KG	74	R\$ 7,49
45	1040604001	POLPA DE FRUTA SABOR UVA - EMBALAGEM 1KG	IDEAL	KG	86	R\$ 9,30
67	1040312008	LARANJA PÊRA (KG)	CEASA	KG	25	R\$ 1,83
68	1040313041	MAÇA NACIONAL (IN NATURA)	CEASA	KG	25	R\$ 4,63
86	1040303037	COENTRO (UND)	CEASA	ML	24	R\$ 1,38
89	1040303003	CENOURA	CEASA	KG	200	R\$ 2,85
92	1040301095	MARACUJÁ PELE LISA. PRODUTO MARACUJÁ IN-NATURA	CEASA	KG	96	R\$ 4,40
93	1040301029	ABACAXI PEROLA (IN NATURA)	CEASA	KG	192	R\$ 2,25

VENCEDOR: JEAN ALISSON DA SILVA CORREIA
CNPJ: 02.368.789/0001-63 **Fone/Fax:** (83) 3231 2526
END.: Rua Sargento Pedro Gomes de Lira, 211, Geisel – João Pessoa/PB CEP: 58075-820

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTDE	VALOR UNIT.
21	1040101007	OVOS - TIPO VERMELHO - EMBALAGEM ACONDICIONADA EM BANDEJA COM 30 UNIDADES, INSPECIONADA PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF). PRODUTO: OVO FRESCO	NATURAL SABOR	BANDEJA	50	R\$ 8,99
32	1040301026	ABACAXI TIPO PEROLA (UND)	NATURAL SABOR	UND	590	R\$ 2,18
40	1040601013	POLPA DE FRUTA, EMBALAGEM DE 1KG, INSPECIONADA PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF). PRODUTO: POLPA DE FRUTA SABOR (ACEROLA)	NATURAL SABOR	KG	62	R\$ 3,90
41	1040201005	POLPA DE FRUTA, EMBALAGEM DE 1KG, INSPECIONADA PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF). PRODUTO: POLPA DE FRUTA SABOR (GOIABA)	NATURAL SABOR	KG	24	R\$ 3,90
42	1040604003	POLPA DE FRUTA - SABOR CAJÁ - EMBALAGEM C/ 01 KG	NATURAL SABOR	KG	86	R\$ 7,50
88	1040301066	CHUCHU, SEM MANCHAS OU RACHADURAS NA CASCA. PRODUTO: CHUCHU IN-NATURA	NATURAL SABOR	KG	72	R\$ 2,52
91	1040312007	LIMÃO TAHITI. PRODUTO: LIMÃO IN-NATURA	NATURAL SABOR	KG	48	R\$ 3,12
94	1040301086	ALFACE (PES)	NATURAL SABOR	UND	48	R\$ 1,86
95	1040301058	BATATA INGLESA FRESCA DE BOA QUALIDADE. PRODUTO: BATATA IN - NATURA	NATURAL SABOR	KG	192	R\$ 3,77

VENCEDOR: MARIA DE FATIMA SILVA SOUZA
CNPJ: 00.301.402/0001-26 **Fone/Fax:** (83) 3233 3421 / 8856 1279 / 8876 0050
END.: Rua Silvino Montenegro, 171, Cruz das Armas – João Pessoa/PB CEP: 58085-690

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTDE	VALOR UNIT.
22	1040301072	INHAME, SEM RACHADURAS OU MANCHAS. PRODUTO: INHAME IN-NATURA	JOSIAS HORTIFRUTI	KG	720	R\$ 6,07
30	1040302005	BANANA PRATA	JOSIAS HORTIFRUTI	KG	505	R\$ 2,80

VENCEDOR: B J COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 07.227.808/0001-55 **Fone/Fax:** (83) 3239 5835 / 8877 2179
END.: Rua Elias Pereira de Araujo, 80, Sl. A, Mangabeira – João Pessoa/PB - CEP: 58.056-010

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTDE	VALOR UNIT.
3	1040213009	MARGARINA VEGETAL_POTE C/500 GRS C/ 60% DE LÍPIDIOS	PURO SABOR	UND	600	R\$ 2,89
5	1040301057	BISCOITO SALGADO TIPO: CRACKER EMBALAGEM: PACOTES EM EMBALAGENS DUPLAMENTE PROTETORA DE 400G, ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE 8 KG.	VITAMASSA	PAC	1.800	R\$ 2,04
9	1049901003	ADOCANTE LIQUIDO COM 100ML.	ASSUGRIM	UND	40	R\$ 1,54
70	1040301170	AÇÚCAR REFINADO, CONTENDO SACAROSE, PENERADO, ORIGINARIO DO SUCO DA CANA, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATERIAIS TERROSAS, PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, CONTENDO APROXIMADAMENTE 99,2% DE GLICÍDIOS, ROTULADA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. - EMBALAGEM DE 1 KG.	OURO BRANCO	KG	300	R\$ 1,78

73	1040301137	BISCOITO SALGADO TIPO: CREAM CRACKER, COM 0% DE GORDURAS TRANS. ACONDICIONADO EM PACOTES DE POLIPROPILENO, ATÓXICO, HERMETICAMENTE VEDADOS, COM NO MÍNIMO 400G E EMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO LIMPA, ÍNTEGRA E RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVE APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	VITAMASSA	PAC	200	R\$ 2,12
84	1040301161	MARGARINA TIPO: MARGARINA PRODUZIDA EXCLUSIVAMENTE DE GORDURA VEGETAL, COM ADIÇÃO DE SAL, COM NO MÍNIMO 60% DE LÍPIDIOS, COM 0% DE GORDURA TRANS, EM POTES DE POLIPROPILENO COM LACRE DE PAPEL ALUMINIZADO ENTRE A TAMPA E O POTE, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO CONTENDO PESO LIQUIDO 500G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	PURO SABOR	POTE	100	R\$ 2,90

VENCEDOR: MINE MERCADO UNIAO LTDA
CNPJ: 04.453.838/0001-91 **Fone/Fax:** (83) 3237 5526
END.: Rua Mariângela Lucena Peixoto, 1.215, Valentina – João Pessoa/PB - CEP: 58063-300

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTDE	VALOR UNIT.
8	1040206001	LEITE EM PÓ INTEGRAL ENRIQUECIDO COM VITAMINAS A E D EM SACO LAMINADO C/200 GRAMAS	PIRACANJUBA	UND	3.000	R\$ 3,20
10	1040303039	ÇA DE MAÇA (CAIXA COM 10 SACHETS)	MARATÁ	CX	50	R\$ 1,50
11	1040303016	ÇA DE BOLDO (CAIXA COM 10 SACHETS)	MARATÁ	CX	50	R\$ 1,39
12	1040303024	ÇA DE CAMOMILA (CAIXA COM 10 SACHETS)	MARATÁ	CX	50	R\$ 1,34
13	1040303018	ÇA DE ERVA CIDREIRA (CAIXA COM 10 SACHETS)	MARATÁ	CX	50	R\$ 1,33
15	1040303017	ÇA DE ERVA DOCE (CAIXA COM 10 SACHETS)	MARATÁ	CX	50	R\$ 1,39
16	1040303011	CARNE DE SOJA _EMB. COM 500G	SINHÁ	UND	300	R\$ 2,88
19	1040301080	SAL IODADO REFINADO DE MESA E COZINHA, EMBALAGEM DE 1KG	PUROSAL	KG	5	R\$ 0,79
20	1040302002	BATATA DOCE (IN NATURA)	MINI MERCADO	KG	912	R\$ 1,47
24	1040103032	CARNE DE CHARQUE, TIPO PONTA DE AGULHA	DA MESA	KG	240	R\$ 9,97
26	1040301078	MACAXEIRA DE BOA QUALIDADE. PRODUTO: MACAXEIRA.	MINI MERCADO	KG	480	R\$ 1,85
33	1049903002	COCO SECO	MINI MERCADO	UND	300	R\$ 1,49
36	1040301084	TOMATE FRESCO, RESISTENTES E UNIFORMES. PRODUTO: TOMATE IN-NATURA	MINI MERCADO	KG	336	R\$ 3,17
46	1040602007	BEBIDA LÁCTEA SABOR LARANJA (DE BOA QUALIDADE, INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF OU SIE; ASPECTO LIQUIDO ESPESSE; EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1000G; PRODUTO: BEBEDA LÁCTEA FRUTAS.	BOA VIDA	UND	55	R\$ 3,05
47	1040602008	BEBIDA LÁCTEA SABOR UVA (DE BOA QUALIDADE, INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF OU SIE; ASPECTO LIQUIDO ESPESSE; EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1000G; PRODUTO: BEBEDA LÁCTEA FRUTAS.	BOA VIDA	UND	50	R\$ 3,19
48	1040602009	BEBIDA LÁCTEA SABOR MAÇA (DE BOA QUALIDADE, INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF OU SIE; ASPECTO LIQUIDO ESPESSE; EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1000G; PRODUTO: BEBEDA LÁCTEA FRUTAS.	BOA VIDA	UND	15	R\$ 3,19

49	1040602010	BEBIDA LÁCTEA SABOR ABACAXI (DE BOA QUALIDADE, INSPICIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF OU SIE; ASPECTO LÍQUIDO ESPESSE; EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1000G; PRODUTO: BEBIDA LÁCTEA FRUTAS.	BOA VIDA	UND	15	R\$ 2,87
50	1040602011	BEBIDA LÁCTEA SABOR PÊSSEGO (DE BOA QUALIDADE, INSPICIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF OU SIE; ASPECTO LÍQUIDO ESPESSE; EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1000G; PRODUTO: BEBIDA LÁCTEA FRUTAS.	BOA VIDA	UND	15	R\$ 3,05
52	1040402026	BISCOITO RECHEADO MORANGO 200 GR.	VITARELA	UND	10	R\$ 1,48
53	1040402047	BISCOITO RECHEADO DOCE DE LEITE 200 GR.	VITARELA	UND	10	R\$ 1,48
56	1040402050	BOLO BAETA; PRDUIZIDO COM INGREDIENTES DE BOA QUALIDADE	DIEGO	UND	25	R\$ 7,25
57	1040402051	BOLO DE NATA GOIABA; PRDUIZIDO COM INGREDIENTES DE BOA QUALIDADE	DIEGO	UND	25	R\$ 7,25
58	1040420006	TORRADA SALGADA PACOTE 500G	BAUDUCO	UND	60	R\$ 3,64
59	1040216000	PATÊ ENLATADO DE BOA QUALIDADE SABOR ATUM.	COQUEIRO	UND	20	R\$ 4,75
60	1040216001	PATÊ ENLATADO DE BOA QUALIDADE SABOR PRESUNTO.	COQUEIRO	UND	20	R\$ 3,99
61	1040216002	PATÊ ENLATADO DE BOA QUALIDADE SABOR AZEITONA VERDE.	COQUEIRO	UND	10	R\$ 4,39
62	1040501021	ACHOCOLATADO EM PO VITAMIDADO EMB. 400 GR	MARATÁ	UND	20	R\$ 3,53
71	1040301113	ARROZ PARBOLIZADO, LONGO FINO, TIPO 1, COM 1KG, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KIKA	KG	300	R\$ 2,09
81	1040319010	SAL IODADO, REFINADO BENEFICIADO E ISENTO DE SAIS DE CÁLCIO E MAGNÉSIO, IMPUREZAS ORGÂNICAS AREIAS E FRAGMENTOS DE CONCHAS. PRODUZINDO E EMBALADO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMB. PRIMARIA PACOTES COM 1 KG. O PRODUTO A SER ENTREGUE NÃO PODERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A VENCER.	PUREZA	KG	100	R\$ 0,79
85	1040301056	ALHO NACIONAL GRAÚDO	ESTRELA	KG	24	R\$ 12,95
90	1040301005	AOBORA	MINI MERCADO	KG	100	R\$ 1,87

VENCEDOR: INDÚSTRIA DE PANIFICAÇÃO COSTA E SILVA LTDA
CNPJ: 09.185.570/0001-78 **Fone/Fax:** (83) 3233 2349
END.: Rua Francisco Sales Cavalcante, 69, Costa e Silva – João Pessoa/PB - CEP: 58081-380

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTDE	VALOR UNIT.
25	1040416023	PÃO DE CACHORRO QUENTE PCT COM 10 UNIDADES DEVE SER FABRICADO COM MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE; DEVE SER A BASE DE FARINHA DE TRIGO E OVOS, PODENDO CONTER OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO QUE ENRIQUEÇAM E CONSERVEM O PRODUTO; DEVE SER EMBALADO EM SACO PLÁSTICO LIMPO, ATÓXICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE E LACRADO; CONTENDO 10 (DEZ) UNIDADES COM APROXIMADAMENTE 50 (CINQUENTA) GRAMAS CADA; DEVE ATENDER AOS PADRÕES MICROBIOLÓGICOS E MACROSCÓPICOS DA ANVISA.	COSTA E SILVA	PAC	480	R\$ 2,95
54	1040402048	BOLO DE MANDIOCA; PRDUIZIDO COM INGREDIENTES DE BOA QUALIDADE	COSTA E SILVA	UND	25	R\$ 8,99
55	1040402049	BOLO DE MILHO; PRDUIZIDO COM INGREDIENTES DE BOA QUALIDADE	COSTA E SILVA	UND	25	R\$ 7,99

VENCEDOR: MARIA DE LOURDES MARINHO DE OLIVEIRA
CNPJ: 09.685.217/0001-57 **Fone/Fax:** (83) 3242 7524 / 8720 8211 / 3242 5559
END.: Av. Cruz das Armas, 702, Cruz das Armas – João Pessoa/PB - CEP: 58085-000

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTDE	VALOR UNIT.
31	1040301094	MAMÃO HAVAI, SEM PARTES ESCURAS E RACHADURAS. PRODUTOS: MAMÃO IN-NATURA	LOURDES HOTFRUTI	KG	592	R\$ 2,58

65	1040307000	GOIABA (IN NATURA)	LOURDES HOTFRUTI	KG	25	R\$ 4,49
87	1040301089	BANANA PRATA, COM COLORAÇÃO AMARELA, COM PEQUENAS MANCHAS MARRONS, SEM PARTES MOLES. PRODUTO: BANANA IN-NATURA	LOURDES HOTFRUTI	KG	800	R\$ 2,58

VENCEDOR: JOSE LUCENA DA SILVA
CNPJ: 07.694.009/0002-70 **Fone/Fax:** (83) 3241 3413
END.: Av. Generino Maciel, Box 21, Merc. Público, Jaguaribe – João Pessoa/PB - CEP: 58015-700

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTDE	VALOR UNIT.
6	1040306033	FUBA DE MILHO PRE-COZIDO TIPO FLOCAO_EMB SACO PLÁSTICO C/ 500G	NOVOMILHO	UND	800	R\$ 0,84
18	1040519018	SARDINHA EM CONSERVA, EM OLEO COMESTÍVEL, EMB. EM LATA DE 125 GRS	COQUEIRO	UND	500	R\$ 1,90
23	1040103004	CARNE DE SOL DE 1º.	MASTERBOI	KG	240	R\$ 16,44
77	1040212033	LEITE INTEGRAL EM PÓ, TIPO A INSTANTÂNEO. EMBALAGEM RESISTENTE, COM SOLDA REFORÇADA E ÍNTEGRA QUE CONTEHA DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE. PRODUTO COM NO MÍNIMO, 6 MESES DE VALIDADE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DO FABRICANTE. PACOTE DE 200 KG.	ITALAC	PAC	300	R\$ 3,10
78	1040301159	MACARRÃO ESPAGUETE TIPO: MACARRÃO VITAMINADO, TIPO: ESPAGUETE FINO, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ISENTAS DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, OVOS, PARASITAS, ADMITIDA UMIDADE MÁXIMA 13%. EMBALAGEM DE 500G, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS E NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A ÍNTEGRIIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM FARDOS LACRADO. A EMBALAGEM DE 500G E DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	NAMORADO	PAC	300	R\$ 1,40

VENCEDOR: SANTA CLARA COMERCIO VAREJISTA LTDA
CNPJ: 11.079.047/0001-09 **Fone/Fax:** (83) 3231 7098
END.: Rua Presidente Carlos Luz, 437, Sl. 103, Cristo – João Pessoa/PB - CEP: 58071-490

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTDE	VALOR UNIT.
75	1040301152	FEIJÃO PRETO TIPO: FEIJÃO PRETO, TIPO 1, GRUPO 1, CLASSE PRETO, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS ÍNTEIROS E SÁDIOS, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, EMBALAGEM DE 1KG EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A ÍNTEGRIIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVE APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	COMETA	KG	160	R\$ 3,72

80	1040301164	SAL TIPO: REFINADO, IODADO DE MESA E COZINHA. EMBALAGEM DE 1KG, EM SACOS PLÁSTICOS E ATÓXICOS, LIMPOS E NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	PUREZA	KG	60	R\$ 0,80
83	1040322002	VINAGRE: PRODUZIDO DA FERMENTAÇÃO DO VINHO BRANCO OU TINTO. PRODUTO TRANSLUCIDO E DE COR, SABOR E ODORES CARACTERÍSTICO. EMB. PRIMARIA, FRASCO PLÁSTICO DE APROXIMADAMENTE 750 ML, DEVIDAMENTE ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	FIGUEIRA	UND	100	R\$ 1,20

VENCEDOR: UP DISTRIBUIDORA DE PRODUTO DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 17.318.988/0001-34 **Fone/Fax:** (83) 8802 6103 / 3268 0272
END.: Rua 24 de Junho, 297, Galpão, Renascer – Cabedelo/PB - **CEP:** 58310-000

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTDE	VALOR UNIT.
1	1040301002	AÇUCAR REFINADO COMUM EMB. C/ 01 KG	SÃO JOÃO	KG	2.510	R\$ 1,58
2	1040515004	ÓLEO DE SOJA REFINADO EMB. LATA DE 900 ML	CONCORDIA	LATA	120	R\$ 3,35
4	1040303040	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, COM SELO DE PUREZA ABIC, EMB COM 250 G.	PURO	PAC	2.000	R\$ 2,67
7	1040402045	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA, EMB 400 GRS	3 DE MAIO	UND	1.150	R\$ 2,30
14	1040303032	CHA DE HORTELA (CAIXA COM 10 SACHETS)	MARATÁ	CX	50	R\$ 1,53
69	1040313038	MILHO DE PIPOCA EMBALAGEM C/ 500 GRS.	SÃO BRAZ	UND	25	R\$ 1,78
72	1040301136	BISCOITO DOCE TIPO: MAISENA, COM 0% DE GORDURAS TRANS. ACONDICIONADO EM PACOTES DE POLIPROPILENO, ATÓXICO, HERMETICAMENTE VEDADOS, COM NO MÍNIMO 400G E EMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO LIMPA, ÍNTEGRA E RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVE APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	3 DE MAIO	PAC	200	R\$ 2,40
74	1040301151	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO: FEIJÃO CARIOQUINHA, TIPO 1, GRUPO 1, CLASSE CORES, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÁDIOS, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, EMBALAGEM DE 1KG EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVE APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	DA BARRA	KG	160	R\$ 3,38

76	1040301154	FUBA DE MILHO PRE-COZIDO TIPO: FLOCÃO, AMARELO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO, INSETOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGENS DE 500G, ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS E ATÓXICOS, LIMPOS E NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	REI DE OURO	KG	300	R\$ 0,84
79	1040301129	ÓLEO DE SOJA ÓLEO DE SOJA REFINADO - TIPO 1 ENRIQUECIDO COM VITAMINA E. EMBALAGEM: GARRAFA DE 900 ML, LIVRE DE SUJIDADE, MATERIAL TERROSO E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS, ACONDICIONADOS EM FRACO PLÁSTICO COM TAMPAS INVIOLÁVEL, HERMETICAMENTE FECHADO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO.	CONCORDIA	FR	200	R\$ 3,38
82	1040520019	TEMPERO SECO COM EXTRATO DE SEMENTES DE COMINHO DE PRIMEIRA QUALIDADE, PURO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO, SABOR CARACTERÍSTICOS, SEM MISTURAS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMB. 100 G EM SACOL PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	NORDESTINO	UND	100	R\$ 0,27

CLÁUSULA I – DA VALIDADE DOS PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA II – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

- O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.
- A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 04-002/2014, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

2. Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

3. Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

CAUSULA V – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registrado de Preços;
- não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- houver razões de interesse público.

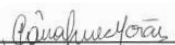
CLÁUSULA VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

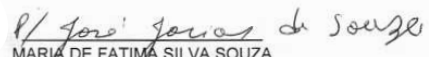
1. Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

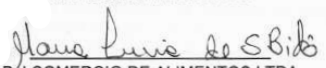
João Pessoa, 17 de março de 2014


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário

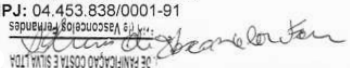

NOVA HORTIFRUTIGRANJEIRO COMERCIO LTDA
CNPJ: 24.506.743/0001-04

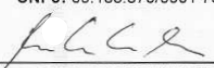

JEAN ALISSON DA SILVA CORREIA
CNPJ: 02.368.789/0001-63



MARIA DE FATIMA SILVA SOUZA
CNPJ: 00.301.402/0001-26

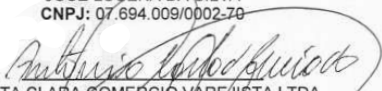

B J COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 07.227.808/0001-55



MINE MERCADO UNIAO LTDA
CNPJ: 04.453.838/0001-91


INDÚSTRIA DE PANIFICACAO COSTA E SILVA LTDA
CNPJ: 09.185.570/0001-78


MARIA DE LOURDES MARINHO DE OLIVEIRA
CNPJ: 09.685.217/0001-57


JOSE LUCENA DA SILVA
CNPJ: 07.694.009/0002-70


SANTA CLARA COMERCIO VAREJISTA LTDA
CNPJ: 11.079.047/0001


UP DISTRIBUIDORA DE PRODUTO DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 17.318.988/0001-34